



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2529, terça-feira, 13 de agosto de 2024

### DECRETO Nº 61.483, de 13 de agosto de 2024.

#### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

#### NOMEIA, a partir de 19 de agosto de 2024, na Secretaria de Educação:

Marta Carvalho de Souza, matrícula 61.147, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/08/2024, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/08/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022410330** e o código CRC **9B94DEE0**.

## DECRETO Nº 61.492, de 13 de agosto de 2024.

### Readaptação de servidor.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 26, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

#### Decreta:

Art. 1º Fica provido por readaptação, no cargo informado e com o respectivo padrão de vencimento:

- Fernanda Costa Biffarate, matrícula 39.429, no cargo de Agente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem **011/40C/8**, a partir de 27 de junho de 2024.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/08/2024, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/08/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022412943** e o código CRC **2089B42B**.

**DECRETO N° 61.482, de 13 de agosto de 2024.****Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 19 de agosto de 2024, na Secretaria de Educação:**

Andressa Angelita Nunes, matrícula 61.145, no cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/08/2024, às 16:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/08/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022408459** e o código CRC **4FE7B279**.

**DECRETO N° 61.495, de 13 de agosto de 2024.****Readaptação de servidor.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 26, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008,

**Decreta:**

Art. 1º Fica provido por readaptação, no cargo informado e com o respectivo padrão de vencimento:

- Mara Regina Behling, matrícula 21.608, no cargo de Agente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem **011/40C/8**, a partir de 27 de junho de 2024.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/08/2024, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/08/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022413453** e o código CRC **5D57C673**.

## **DECRETO Nº 61.481, de 13 de agosto de 2024.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA, a partir de 26 de agosto de 2024, no Hospital Municipal São José:**

Pamela Keiko Nakatani Munhoz, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra

## Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/08/2024, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/08/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022408418** e o código CRC **07C78FEC**.

**DECRETO Nº 61.490, de 13 de agosto de 2024.****Readaptação de servidor.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 26, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

**Decreta:**

Art. 1º Fica provido por readaptação, no cargo informado e com o respectivo padrão de vencimento:

- Sheila dos Santos da Rocha, matrícula 39.857, no cargo de Agente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem **011/40C/8**, a partir de 27 de junho de 2024.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/08/2024, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/08/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022412830** e o código CRC **954AEBF7**.

## **DECRETO Nº 61.480, de 13 de agosto de 2024.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA, a partir de 20 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:**

- Ketlen Naiara de Albarnaes Freitas, matrícula 61.146, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/08/2024, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/08/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022408388** e o código CRC **99FA3346**.

**DECRETO Nº 61.484, de 13 de agosto de 2024.****Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a IRMGARDT RADUNZ, matrícula n. 11.121, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Educador, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 16 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de julho de 2024.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 13/08/2024, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/08/2024, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022410444** e o código CRC **10B4ECF4**.

**DECRETO Nº 61.485, de 13 de agosto de 2024.****Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em



conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 19 de agosto de 2024, na Secretaria de Educação:**

Sonia Cristina da Cunha Kaiser Martins, matrícula 61.149, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/08/2024, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/08/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022412435** e o código CRC **E0024428**.

**DECRETO Nº 61.491, de 13 de agosto de 2024.**

**Readaptação de servidor.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 26, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

**Decreta:**

Art. 1º Fica provido por readaptação, no cargo informado e com o respectivo padrão de vencimento:

- Simone dos Santos Valcanaia, matrícula 28.643, no cargo de Auxiliar Escolar, com nível



salarial do cargo de origem **013/PG-D/8**, a partir de 27 de junho de 2024.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/08/2024, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/08/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022412915** e o código CRC **C9FBEC45**.

## **DECRETO Nº 61.496, de 13 de agosto de 2024.**

### **Readaptação de servidor.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 26, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

#### **Decreta:**

Art. 1º Fica provido por readaptação, no cargo informado e com o respectivo padrão de vencimento:

- Daniela Duarte de Souza, matrícula 39.810, no cargo de Agente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem **011/40C/8**, a partir de 27 de junho de 2024.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/08/2024, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/08/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022413522** e o código CRC **5A5B0204**.

**DECRETO Nº 61.494, de 13 de agosto de 2024.**

**Readaptação de servidor.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 26, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

**Decreta:**

Art. 1º Fica provido por readaptação, no cargo informado e com o respectivo padrão de vencimento:

- Rose Meri Wichinevski, matrícula 49.778, no cargo de Agente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem **011/40B/0**, a partir de 27 de junho de 2024.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/08/2024, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/08/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022413368** e o código CRC **B8B04AE9**.

## **DECRETO Nº 61.486, de 13 de agosto de 2024.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA, a partir de 19 de agosto de 2024, na Secretaria de Educação:**

Brenda Souza Oliveira Barros, matrícula 61.148, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/08/2024, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/08/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022412469** e o código CRC **7E02D23F**.

## **DECRETO Nº 61.478, de 13 de agosto de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 20 de agosto de 2024, na Secretaria de Educação:**

Marcelo Machado de Sousa Filho, no cargo de Professor de Matemática.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/08/2024, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/08/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022412661** e o código CRC **ABDA0136**.

**DECRETO Nº 61.493, de 13 de agosto de 2024.****Readaptação de servidor.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 26, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

**Decreta:**

Art. 1º Fica provido por readaptação, no cargo informado e com o respectivo padrão de vencimento:

- Patricia da Cruz Carneiro, matrícula 43.111, no cargo de Agente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem **011/40C/8**, a partir de 27 de junho de 2024.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/08/2024, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/08/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022413347** e o código CRC **7D0D81E8**.

## **DECRETO Nº 61.487, de 13 de agosto de 2024.**

### **Readaptação de servidor.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 26, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

#### **Decreta:**

Art. 1º Fica provido por readaptação, no cargo informado e com o respectivo padrão de vencimento:

- Dalva de Oliveira e Sá, matrícula 82.677, no cargo de Agente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem **001/12/E**, a partir de 27 de junho de 2024.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/08/2024, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/08/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022412492** e o código CRC **A340964E**.

### **DECRETO Nº 61.489, de 13 de agosto de 2024.**

#### **Readaptação de servidor.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 26, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

#### **Decreta:**

Art. 1º Fica provido por readaptação, no cargo informado e com o respectivo padrão de vencimento:

- Suelyn de Assis Pereira, matrícula 47.071, no cargo de Agente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem **011/20B/8**, a partir de 27 de junho de 2024.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/08/2024, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/08/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022412782** e o código CRC **98B483DA**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

### PORTARIA Nº 39/2024

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato nº **1044/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Governo**, representado pelo Sr. Gilberto de Souza Leal Júnior e a empresa **Vanderli Alexandre e Cia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 10.872.210/0001-23, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada no serviço de marcenaria, incluindo a montagem/instalação e o fornecimento de peças e materiais** - na forma do Pregão Eletrônico nº 396/2023:

#### Fiscais Titulares:

Regiane Cristina Klug Patrício, matrícula nº 25.158;

Elizangela Mary Dal Posso, matrícula nº 37.161;

Sandra Regina Duarte Andrade, matrícula nº 23.842.

#### Fiscal Suplente:

Bárbara Daiany Warsch Teston, matrícula nº 36.459;

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:



I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI – realizar os trâmites necessários referentes à Certificação de Documento Fiscal, Aviso de Movimento, Empenho em Liquidação e demais trâmites administrativos relacionados à liquidação das faturas decorrentes da prestação dos serviços que são objeto do contrato.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gilberto de Souza Leal Junior**

Secretário de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 13/08/2024, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022410885** e o código CRC **96A48093**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA N° 167/2024****Designa servidores e Coordenação para compor a  
Comissão Interna de Proteção em Situações de  
Calamidades Públicas e de Emergências**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e considerando a necessidade de adoção dos devidos encaminhamentos às situações em períodos de calamidade pública e de emergência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores e Coordenador para compor a Comissão Interna de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, conforme segue:

| GERÊNCIA  | NOME   | TELEFONE   |
|---|--|--|
| Gerência da Unidade de Proteção Social Especial GUPSE   | Mônica Salete Inthurn Marcomini                                  | 98467-5585<br>monica.marcomini@joinville.sc.gov.br |
|   | Jonas Roberto de Lima – Designado para a Coordenação da Comissão | 99677-3229<br>jonas.lima@joinville.sc.gov.br       |
| Gerência da Unidade de Proteção Social Básica GUPSB     | Luciana Cabral   | 99146-4885<br>luciana.cabral@joinville.sc.gov.br   |
|   | Natacha Madeira de oliveira Santhiago                            | 988147655<br>natacha.oliveira@joinville.sc.gov.br  |
| Gerência da Unidade de Cidadania e Direitos Humanos CDH | Robson Richard Duvoisin  | 99639-6754<br>robson.duvoisin@joinville.sc.gov.br  |
|   | Patricia Girardi   | 99921-6752<br>patricia.girardi@joinville.sc.gov.br |
| Gerência da Unidade de Administração e Finanças GUAF    | João Carlos Voos   | 99626-7860<br>joaoc@joinville.sc.gov.br            |
|   | Eric do Amaral Bradfield   | 99224-3042<br>eric.bradfield@joinville.sc.gov.br   |
| Gerência da Unidade de Planejamento e Gestão GUPG       | Jaciane Geraldo dos Santos                                       | 99249-5942<br>jaciane.santos@joinville.sc.gov.br   |
|   | Caroline Perovano Piva   | 99901-9901<br>caroline.piva@joinville.sc.gov.br    |

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria N° 111/2024;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e a Comissão reunir-se-á sempre que necessário.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**  
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 12/08/2024, às 22:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022401681** e o código CRC **B105E012**.

## **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC**

### **PORTARIA Nº 1912/2024 - SGP.GAB/SGP.NAD**

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

#### **Resolve:**

Art. 1º. Nomear a Comissão de Gestão do Termo de Contrato 680/2024 (0020887692), Pregão Eletrônico nº 419/2023, firmado entre a Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa Life Clean Comercio de Equipamentos Ltda, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

#### Fiscais

#### Titulares:

Eduarda de Sousa, Matrícula 58965

Adriana Benvenuti Rodrigues, Matrícula 44061

Dálcio José Vicente, Matrícula 42665

#### Suplente:

Camila Arnoldo, Matrícula 58922

Joseane Klein de Oliveira Vieira, Matrícula 44263

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

- I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria 954/2024 (0021186212)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/08/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022414120** e o código CRC **B58D8A45**.

## PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

### PORTARIA N.º 116/2024/SEHAB

#### **Classificação de Núcleo Urbano Informal como REURB- SOCIAL para fins de Regularização Fundiária Urbana**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, RESOLVE:

**Art.1º** Em atendimento ao Art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto

Municipal nº 53.991/2023, classificar o núcleo urbano informal inserido em área pública para fins de regularização fundiária urbana de interesse social REURB - SOCIAL, a área identificada como REURB "ANTÔNIO DAS NEVES REIS II", localizada no Bairro Paranaguamirim, cuja área a ser regularizada corresponde a 13 (treze) lotes.

**Art. 2º** A predominância como REURB SOCIAL refere-se ao atendimento do Art. 3º, I e do Art. 4º, III do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

**Art. 3º** Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

**Art. 4º** Diante desta classificação, fica instaurada a REURB "ANTÔNIO DAS NEVES REIS II".

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rodrigo Andrioli**  
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 12/08/2024, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022392019** e o código CRC **F232B2B9**.

## PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

### PORTARIA N.º 115/2024/SEHAB

#### **Classificação de Núcleo Urbano Informal como REURB-SOCIAL para fins de Regularização Fundiária Urbana**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, RESOLVE:

**Art.1º** Em atendimento ao Art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 53.991/2023, classificar o núcleo urbano informal inserido em área pública para

fins de regularização fundiária urbana de interesse social REURB-SOCIAL, a área identificada como REURB " Parque Jardim São Bento QD II", localizada no Bairro Fatima, cuja área a ser regularizada corresponde a 21 (vinte e um) lotes.

**Art. 2º** A predominância como REURB SOCIAL refere-se ao atendimento do Art. 3º, I e do Art. 4º, III do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

**Art. 3º** Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

**Art. 4º** Diante desta classificação, fica instaurada a REURB "Parque Jardim São Bento QD II".

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rodrigo Andrioli**  
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 12/08/2024, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022391866** e o código CRC **F172C143**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**

**PORTARIA Nº 628/2024/SEINFRA/GAB**

**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Infraestrutura Urbana.**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar até, **31/12/2024**, o servidor abaixo relacionado, da Secretaria de Infraestrutura Urbana, a conduzir os veículos oficiais dessa Secretaria:

| Matrícula | Nome completo                 | Unidade  | Secretaria |
|-----------|-------------------------------|----------|------------|
| 61.112    | João Paulo Guilherme dos Reis | Drenagem | SEINFRA    |

**Art. 2º** Para a condução dos veículos oficiais, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

**Art. 3º** Esta portaria não substitui a Portaria nº 002/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 015/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 017/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 023/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 057/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 071/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 107/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 143/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 185/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 208/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 224/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 242/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 284/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 011/2022/SEINFRA/GAB e Portaria nº 0107/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 166/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 205/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 206/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 273/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 289/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 295/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 348/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 77/2023/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 96/2023/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 172/2023/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 268/2023/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 309/2023/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 317/2023/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 392/2023/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 740/2023/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 106/2024/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 148/2024/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 296/2024/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 309/2024/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 322/2024/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 405/2024/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 446/2024, PORTARIA Nº 460/2024, PORTARIA Nº 488/2024/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 521/2024/SEINFRA/GAB e PORTARIA Nº 531/2024/SEINFRA/GAB.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2024, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022399053** e o código CRC **019961FD**.

## PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

### PORTARIA N.º 117/2024/SEHAB

Dispõe sobre a designação para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal de Habitação.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 40.303/2021. **RESOLVE:**

**Art. 1º** DISPENSAR a servidora Luciana Sabina Ormianin Felipe dos Anjos, matrícula 37.246, da função gratificada de 40%, a partir de 6 de agosto de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor, na data da sua publicação.

**Rodrigo Andrioli**

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 13/08/2024, às 13:55, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022398988** e o código CRC **E7AEF9AD**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF

### PORTARIA N.º 92/2024

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção

ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, que aprova a Instrução Normativa nº 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 1030/2024**, firmado com o Município de Joinville e a empresa **LAS Comércio Serviços e Locações Ltda**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução de reforma do imóvel para abrigar a nova sede da “Casa Abrigo Viva Rosa”, oriundos da **Concorrência nº 248/2024**.

#### **Fiscais Titulares:**

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010

Ademir Santos Vargas - Matrícula 41563

Mauricio Longo Kesting - Matrícula 53530;

#### **Fiscais Suplentes:**

Geferson de Jesus Arnaud - Matrícula 28.925;

Josias Moura da Costa Gomes Filho - Matrícula 60.595;

Igor Wessler - Matrícula 60618;

Miguel Luiz Coelho - Matrícula 60.496;

#### **Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **TERMO DE CONTRATO Nº 1030/2024** oriundo da **Concorrência nº 248/2024**, bem como Memorial Descritivo que lhe deu origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

V - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Credenciamento e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o

desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VIII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

IX - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

XIV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XVI - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

XVII - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

XVIII - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

XIX - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Mauricio Longo Kesting - Matrícula 53530;

Geferson de Jesus Arnaud - Matrícula 28.925;  
Josias Moura da Costa Gomes Filho - Matrícula 60.595;  
Igor Wessler - Matrícula 60618;  
Miguel Luiz Coelho - Matrícula 60.496;  
Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010  
Ademir Santos Vargas - Matrícula 41563

**Art.4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 12/08/2024, às 19:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022400787** e o código CRC **0803D75A**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UOE**

### **Portaria nº 645/2024 SEINFRA/UOE**

A Diretoria Executiva da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 645/2024 - SEINFRA.UOE,

Resolve,

Art. 1º - Nomear membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato Nº 746/2024** da empresa **Excelência Projetos e Assessoria Ltda**, cujo objeto refere-se a **a Contratação de Serviço de Engenharia para Elaboração dos Projetos para Obras de Arte Especiais, OAE, em diversos locais no Município de Joinville**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 515/2023**, ficando assim constituída:

#### **Fiscais Titulares:**

Aurélio Flenik – Matrícula nº 17146;  
Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;  
Pedro de Paula Salies – Matrícula nº 58940.

**Fiscais Suplentes:**

Jamerson Fernando Cordeiro – Matrícula nº 27426;

Paulo Henrique Bueno da Silva - Matrícula nº 60592

Régis Antônio Konzen Heitling – Matrícula nº 49072.

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Fiscal**

Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41511.

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – Esta Portaria substitui a Portaria nº 386/2024 SEINFRA/UOE.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Mendes Castro  
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**,  
**Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2024, às 16:00, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022422328** e o  
código CRC **D728D36C**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AMA**

**PORTARIA Nº 792/2024/HSJ**

**Designa servidores para a fiscalização do Termo de Contrato n. 1020/2024, firmado com a empresa Paletrans Equipamentos Ltda., e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização do Termo de Contrato n. 1020/2024, firmado com a empresa Paletrans Equipamentos Ltda. (0022206598), que objetiva contratação da empresa para fornecimento de paletesiras.

Titulares:

1. Jackson Rodrigues - Matrícula 93188;
2. Fernando Alves - Matrícula 60955;
3. Sergio Ricardo Retzlaff - Matrícula 89811

Suplentes:

1. Sergio Luiz Medeiros Alves - Matrícula 89822;
2. Dayane Mebs - Matrícula 99813.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;



8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Cristiane Aparecida Villela - Matrícula 93455;
2. Jackson Rodrigues - Matrícula 93188;
3. Fernando Alves - Matrícula 60955;
4. Sergio Ricardo Retzlaff- Matrícula 89811.

Suplentes:

1. Sergio Luiz Medeiros Alves - Matrícula 89822;
2. Dayane Mebs - Matrícula 99813.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da

operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-Presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/08/2024, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022384332** e o código CRC **473B819D**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP**

Portaria nº 625/2024/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 1038/2024**- empresa **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, referente a execução de serviço de engenharia de Ajuste Viário com Estruturação do Pavimento e Capa Asfáltica , na modalidade Pregão Eletrônico nº 264/2023, ficando assim constituída:

Responsáveis pela **Execução da Obra**:

#### **Fiscais Titulares**

- Matheus Pavesi Silveira - Matrícula: 60716.
- Vanderlei Schtoltz- Matrícula 22.704;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.
- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870;

#### **Fiscais Suplentes**

- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242;
- Miguel Ângelo da Silva Mello - Matrícula: 10.241.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação**:

#### **Fiscais Titulares**

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511;
- Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613

#### **Fiscais Suplentes**

- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

**Fiscal pela Segurança do Trabalho:**

- Rosilda Bez Batti, matrícula 41038,

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 600/2024 SEINFRA/GAB, publicada em 07/08/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2525.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2024, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022392397** e o código CRC **B37BDF0B**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 626/2024/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 950/2024**- empresa **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, referente a execução de serviço de engenharia de Ajuste Viário com Estruturação do Pavimento e Capa Asfáltica , na modalidade Pregão Eletrônico nº 264/2023, ficando assim constituída:

Responsáveis pela **Execução da Obra**:

### Fiscais Titulares

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.
- Matheus Pavesi Silveira - Matrícula: 60.716.
- Vanderlei Schtoltz- Matrícula 22.704;

### Fiscais Suplentes

- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242.
- Miguel Ângelo da Silva Mello - Matrícula: 10.241

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

#### **Fiscais Titulares**

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511;
- Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613

#### **Fiscais Suplentes**

- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

#### **Fiscal pela Segurança do Trabalho:**

- Rosilda Bez Batti, matrícula 41038,

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 518/2024 SEINFRA/GAB, publicada em 09/07/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2504.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2024, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022392939** e o código CRC **1F202287**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP**

Portaria nº 627/2024/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 818/2024**- empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, referente a **Contratação de empresa para execução de serviço de engenharia de Ajuste Viário com a Reparação do Revestimento Asfáltico**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 229/2023**, ficando assim constituída:

Responsáveis pela **Execução da Obra**:

#### **Fiscais Titulares**

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.
- Matheus Pavesi Silveira - Matrícula: 60716.
- Vanderlei Schtoltz – Matrícula: 22.704;

#### **Fiscais Suplentes:**

- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242;
- Miguel Ângelo da Silva Mello - Matrícula: 10.241

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação**:

#### **Fiscais Titulares**

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511;
- Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613

#### **Fiscais Suplentes**

- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

**Fiscal pela Segurança do Trabalho:**

- Rosilda Bez Batti, matrícula 41038,

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 435/2024 SEINFRA/GAB, publicada em 27/05/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2474.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2024, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022393601** e o código CRC **A58CC08E**.

## PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.NAD

### PORTARIA nº 073/2024

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preço (0022345860) proveniente do Pregão Eletrônico nº 290/2024, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa D. S. E. Indústria e Comércio de Móveis de Aço Ltda, CNPJ: 15.318.347/0001-54, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem por objeto futura e eventual **Contratação de empresa para aquisição de armários de aço do tipo roupeiro**:

- a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular;
- b) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546 - Titular;
- c) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548 - Titular;
- d) Romenito Silva Siewerdt, matrícula nº 45.556 - Suplente;



- e) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45.518 - Suplente; e  
f) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45.531 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Pregão Eletrônico nº 290/2024, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90(noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

- a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular;
- b) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546 - Titular;
- c) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548 - Titular;
- d) Romenito Silva Siewerdt, matrícula nº 45.556 - Suplente;
- e) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45.518 - Suplente; e
- f) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45.531 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 13/08/2024, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022397397** e o código CRC **E81D3784**.

## **PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**

**PORTARIA Nº 112, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa Comissão de Recebimento com atribuição de recebimento da contratação originada de Autorização de Fornecimento-AF, de Ata de Registro de Preços, Dispensa do art. 75, incisos I e II, da Lei 14.133/21 pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Considerando o disposto no art. 151 da Instrução Normativa Nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento - 0015231284;

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville- IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada Comissão de Recebimento com atribuição do recebimento da contratação originada de Autorização de Fornecimento - AF, de Ata de Registro de Preços, ou Dispensa do art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.1333/2021.

§1º São membros titulares da Comissão de Recebimento:

- a) Janayna Chupel Neves de Picoli, matrícula 147;
- b) Geny Amélia dos Santos Pacheco, matrícula 128;
- c) Josiane Pereira Machado Groff, matricula 114;
- d) Helio Eugenio Lunelli, matricula 007;
- e) Janice Mussak, matrícula 083;
- f) Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral, matrícula 087;
- g) Marco Aurélio Correa, matrícula 014;
- h) Victor Manoel Lacerda Machado Macedo, matricula 116;
- i) Geovana de Carvalho da Silva, matricula 061;
- j) Suelle Corrêa Tironi, matrícula 158;
- k) Priscila Wandersee de Souza, matricula 101;

§2º São membros suplentes da Comissão de Recebimento:

- a) Cleusa Mara Amaral, matricula 068;
- b) Fabiane Heiderscheidt Moreira, matrícula 130;
- c) Ligia Correa da Silva, matrícula 009;
- d) Viviani Hoepers Cardoso Kormann, matricula 102.
- e) Miles Babireski, matrícula 122;
- f) Maycol Goudinho, matrícula 023.

Art. 2º A Comissão de Recebimento terá como competências:

- a) A verificação de todas as condições descritas no Termo de Referência/Memorial Descritivo do objeto contratado;
- b) O recebimento do material/serviço e a utilização de todas as medidas cabíveis, tanto preventivas quanto corretivas, no intuito de que a execução do objeto se dê de modo condizente com a necessidade e o interesse da Administração, observando-se os prazos descritos na Instrução Normativa Nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento - 0015231284;
- c) Rejeitar o material/serviço sempre que estiver fora das especificações do Termo de Referência/Memorial Descritivo e comunicar por escrito e de forma inequívoca à contratada;
- d) Analisar os documentos apresentados para pagamento, verificar a regularidade fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no instrumento de contratação e realizar a certificação fiscal a que se refere a Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da

Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017 (SEI 1219308), e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria; ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

e) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do Art. 157 da Instrução Normativa Nº 04/2022, quando for o caso;

f) Observar as condições dispostas na Instrução Normativa Nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento - 0015231284; e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;

g) Demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução contratual, nos termos da Legislação vigente.

Art. 3º Revoga-se a Portaria n. 021, de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Guilherme Machado Casali**  
**Diretor Presidente do IPREVILLE**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/08/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022393655** e o código CRC **AD00AE13**.

**PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**

**PORTARIA Nº 111, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa Agente de Contratação e equipe de apoio nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei

Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

**Art. 1º** Fica designada a servidora **Geovana de Carvalho da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Administrador, matrícula n. 61, para atuar como AGENTE DE CONTRATAÇÃO do IPREVILLE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

**Art. 2º** O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá:

- I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**Art. 3º** O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em especial:

I - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

**Art. 4º** O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

**Art. 5º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro(a), na condução dos processos licitatórios:

I - Josiane Pereira Machado Groff, Agente Administrativo, matrícula n. 114;

II - Suele Corrêa Tironi – Agente Administrativo – matrícula n. 158.

**Art. 6º** Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 3.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

**Art. 7º** É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos

termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 007, de 16 de janeiro de 2024 e a Portaria n. 069, de 01 de abril de 2024.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Guilherme Machado Casali**

**Diretor-presidente do IPREVILLE**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 13/08/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022389018** e o código CRC **0B7364D4**.

## **EDITAL SEI Nº 0022296612/2024 - SAMA.UCP.CASERF**

Joinville, 02 de agosto de 2024.

A Secretaria de Meio Ambiente, através da Unidade de Concessões e Permissões - CASERF com sede à Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, Joinville/SC, responsável pela administração dos cemitérios públicos municipais, através da Lei Ordinária nº 9219, de 12 de julho de 2022, torna público o presente **EDITAL de prescrição da concessão da sepulturas na quadra 01 do Cemitério Municipal Rio Bonito de Joinville**, as quais familiares foram convocados através do editais disponibilizados no Diário Oficial do Município DOM nº2464 publicado em 13/05/2024, DOM nº 2470 publicado em 21/05/2024, DOM nº 2472 publicado em 23/05/2024 e ainda publicado em veículo de imprensa externo Jornal ND de 07 de junho de 2024 para que comparecessem na administração municipal e regularizassem ou reclamassem os restos mortais de seus entes, fruto de sepulturas de concessão assistencial e abandonadas ou em estado de abandono.

CONSIDERANDO que foram cumpridos os ritos editalícios, conforme preconiza o Decreto 24.623/2015;

CONSIDERANDO que a data para regularizações encerrou-se em 07 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o art. 30 do Decreto 24.623/2015 "Nas exumações em que os restos mortais se encontrem sepultados diretamente no solo, em se verificando a impossibilidade de sua remoção, tendo a terra consumido e desintegrado os restos mortais, deverá tal situação ser registrada no devido processo administrativo de realocação e liberado pela administração dos cemitérios, os terrenos mortuários, para a construção de novas sepulturas."

CONSIDERANDO o art. 34 do Decreto municipal 24.623/2015 "XIV – Não tendo ocorrido oposição aos editais publicados para o fim de chamamento dos responsáveis pelas sepulturas ou pelos restos mortais, será declarada a prescrição da concessão da sepultura, à qual será dada publicidade, importando na retomada pelo Governo Municipal, por intermédio da Administração dos Cemitérios, do terreno mortuário e suas construções, sem quaisquer direitos à restituição de eventuais importâncias dispendidas pelos concessionários. Fica a critério da Administração dos Cemitérios manterem ou demolirem as construções que possam existir nestes locais."

Assim, serão realizadas as exumações e transladados os restos mortais ao Ossário municipal das sepulturas localizadas na quadra 01 do cemitério Rio Bonito, conforme tabela abaixo:



| <b>Nome do Falecido</b>     | <b>Data de sepultamento</b> | <b>Situação</b> | <b>Identificação</b> |
|-----------------------------|-----------------------------|-----------------|----------------------|
| Marli Maria Gandert         | 06/12/2014                  | Abandonado      | BON-000-0000         |
| Eugênio Ribeiro de Campos   | 06/12/2014                  | Abandonado      | BON-001-0001         |
| Sem Identificação           |                             | Abandonado      | BON-001-0003         |
| Sem Identificação           |                             | Abandonado      | BON-001-0004         |
| Cleverson                   |                             | Abandonado      | BON-001-0005         |
| Ênio Bauer                  | 09/11/2014                  | Abandonado      | BON-001-0006         |
| Sem identificação           |                             | Abandonado      | BON-001-0007         |
| Sem Identificação           |                             | Abandonado      | BON-001-0008         |
| Clóvis Silveira             | 17/10/2024                  | Abandonado      | BON-001-0009         |
| Alexandro Raul Edmann       | 11/10/2014                  | Abandonado      | BON-001-0010         |
| Sérgio Luiz da Costa        | 12/10/2014                  | Abandonado      | BON-001-0011         |
| João Ap. Bento da Silva     | 01/10/2014                  | Abandonado      | BON-001-0012         |
| Sem Identificação           |                             | Abandonado      | BON-001-0014         |
| Sem Identificação           |                             | Abandonado      | BON-001-0015         |
| Álvaro Vilmar Meldola       | 26/09/2014                  | Abandonado      | BON-001-0016         |
| Gomercindo Antunes Rocha    | 22/09/2014                  | Abandonado      | BON-001-0020         |
| Maria Ap. do Carmo Moreira  | 16/09/2014                  | Abandonado      | BON-001-0021         |
| Rosivaldo dos Santos Bonfim | 15/09/2014                  | Abandonado      | BON-001-0022         |
| Sem Identificação           |                             | Abandonado      | BON-001-0024         |
| Sem Identificação           |                             | Abandonado      | BON-001-0025         |
| Sem Identificação           |                             | Abandonado      | BON-001-0027         |
|                             |                             |                 | BON-001              |

|                                 |            |                                |              |
|---------------------------------|------------|--------------------------------|--------------|
| Sem Identificação               |            | Abandonado                     | BON-001-0028 |
| Fernando Freitas                | 06/09/2014 | Abandonado                     | BON-001-0030 |
| Willian Felipe Fagundes         | 27/08/2014 | Abandonado                     | BON-001-0031 |
| Sem Identificação               |            | Abandonado                     | BON-001-0033 |
| Sem Identificação               |            | Abandonado                     | BON-001-0035 |
| Antônia Vaz Cardoso             | 29/07/2014 | Abandonado                     | BON-001-0038 |
| Sem Identificação               |            | Abandonado                     | BON-001-0044 |
| Marcia Silva da Costa           | 04/07/2014 | Abandonado                     | BON-001-0047 |
| Vicente Pereira                 | 03/07/2014 | Abandonado                     | BON-001-0048 |
| Maria Aparecida Alfredo         | 01/07/2014 | Abandonado                     | BON-001-0049 |
| Sandra                          |            | Abandonado                     | BON-001-0050 |
| Adriana de Oliveira             | 24/06/2014 | Abandonado                     | BON-001-0051 |
| Sem Identificação               |            | *Possui cruz e flores recentes | BON-001-0052 |
| Sem Identificação               |            | Abandonado                     | BON-001-0053 |
| Cesar Augusto do E. S. Ilha     | 09/02/2015 | Abandonado                     | BON-001-0054 |
| Alcione Bastos                  | 04/03/2015 | Abandonado                     | BON-001-0055 |
| Sem identificação               |            | Abandonado                     | BON-001-0058 |
| Arthur Acacio Ciriaco           | 05/04/2014 | Abandonado                     | BON-001-0059 |
| Fabiane Dos Reis                | 25/03/2014 | Abandonado                     | BON-001-0060 |
| Sem Identificação               |            | Abandonado                     | BON-001-0061 |
| Sem Identificação               |            | Abandonado                     | BON-001-0062 |
| Paulo Alves Garcia (21/02/2014) | 21/02/2014 | Abandonado                     | BON-001-0063 |
| Sem Identificação ( Sem nome no |            | Abandonado                     | BON-001-     |

|  |            |            |              |
|--|------------|------------|--------------|
| livro)                                 |            | Abandonado | 0065         |
| Sem Identificação ( Sem nome no livro) |            | Abandonado | BON-001-0066 |
| Argemiro Herondino Raimundo            | 16/06/2014 | Abandonado | BON-001-0069 |
| Sem Identificação                      |            | Abandonado | BON-001-0070 |
| Sem Identificação                      |            | Abandonado | BON-001-0071 |
| Illegível                              |            | Abandonado | BON-001-0072 |
| Sem Identificação                      |            | Abandonado | BON-001-0073 |
| Sem Identificação                      |            | Abandonado | BON-001-0074 |
| Sem Identificação                      |            | Abandonado | BON-001-0075 |
| Godofredo Teichert                     | 18/02/2014 | Abandonado | BON-001-0076 |
| Sem Identificação                      |            | Abandonado | BON-001-0077 |
| Sem Identificação                      |            | Abandonado | BON-001-0078 |
| Jaqueson Ireno                         | 24/05/2014 | Abandonado | BON-001-0079 |
| Sem Identificação                      |            | Abandonado | BON-001-0080 |
| Sem Identificação                      |            | Abandonado | BON-001-0082 |
| Sem Identificação                      |            | Abandonado | BON-001-0083 |
| Sem Identificação                      |            | Abandonado | BON-001-0084 |
| Sem Identificação                      |            | Abandonado | BON-001-0085 |
| Sem Identificação                      |            | Abandonado | BON-001-0086 |
| Noemia Maria da Conceição              | 10/06/2014 | Abandonado | BON-001-0087 |
| Humberto Osvaldo Espejo Pastenes       | 09/05/2014 | Abandonado | BON-001-0088 |
| Jorge Luiz Gonzaga dos Santos          | 08/05/2014 | Abandonado | BON-001-0089 |
| Sem Identificação                      |            | Abandonado | BON-001-0090 |

|                            |            |                  |              |
|----------------------------|------------|------------------|--------------|
| Mariza Kurowski            | 22/03/2014 | Abandonado       | BON-001-0092 |
| Sem Identificação          |            | Abandonado       | BON-001-0094 |
| Sem Identificação          |            | Abandonado       | BON-001-0095 |
| Daniel Venâncio            | 07/05/2014 | Abandonado       | BON-001-0097 |
| Manoel A. de Vila Nova     |            | Abandonado       | BON-001-0098 |
| Sem Identificação          |            | Abandonado       | BON-001-0099 |
| Sem Identificação          |            | Abandonado       | BON-001-0100 |
| Maria Helena               | 27/03/2014 | Est. de Abandono | BON-001-0101 |
| Raimi Raddatz              | 15/03/2014 | Est. de Abandono | BON-001-0102 |
| Sem Identificação          |            | Abandonado       | BON-001-0103 |
| Sem Identificação          |            | Abandonado       | BON-001-0105 |
| Bruno Correia da Silva     | 30/01/2015 | Abandonado       | BON-001-0106 |
| Orlandina Cardozo da Silva | 27/03/2014 | Abandonado       | BON-001-0107 |
| Sem Identificação          |            | Abandonado       | BON-001-0108 |
| Sebastião Martins          | 11/02/2014 | Abandonado       | BON-001-0109 |
| Sem Identificação          |            | Abandonado       | BON-001-0110 |
| Osvaldo Nunes de Souza     | 27/01/2015 | Abandonado       | BON-001-0111 |
| Sem Identificação          |            | Abandonado       | BON-001-0112 |
| Sem Identificação          |            | Abandonado       | BON-001-0113 |
| Sem Identificação          |            | Abandonado       | BON-001-0114 |
| Vanderléia Oliveira Alves  | 22/12/2014 | Abandonado       | BON-001-0116 |
| Sem Identificação          |            | Abandonado       | BON-001-0117 |
|                            |            |                  | BON-001      |

|                                   |            |            |              |
|-----------------------------------|------------|------------|--------------|
| Sem Identificação                 |            | Abandonado | BON-001-0118 |
| Ângela Maria da Rocha             | 25/04/2013 | Abandonado | BON-001-0119 |
| Sem Identificação                 |            | Abandonado | BON-001-0120 |
| Sem construção, sem identificação |            | Abandonado | BON-001-0121 |
| Sem Identificação                 |            | Abandonado | BON-001-0123 |
| RN de Karoline Siqueira de Castro | 27/03/2013 | Abandonado | BON-001-0124 |
| Darcy Pinto                       | 24/05/2013 | Abandonado | BON-001-0125 |
| Sem Identificação                 |            | Abandonado | BON-001-0127 |
| Claudino Gonzaga da Silva         | 04/04/2013 | Abandonado | BON-001-0128 |
| Daniela Ap. R. de Jesus           | 21/03/2013 | Abandonado | BON-001-0129 |
| Sem Identificação                 |            | Abandonado | BON-001-0130 |
| Sem Identificação                 |            | Abandonado | BON-001-0131 |
| Sem Identificação                 |            | Abandonado | BON-001-0132 |
| Odete Silva                       | 24/02/2013 | Abandonado | BON-001-0133 |
| Carlos Otávio de Souza            | 15/02/2013 | Abandonado | BON-001-0135 |
| Roberto Matoso                    | 18/02/2013 | Abandonado | BON-001-0136 |
| Jean Carlos Viera                 | 03/01/2013 | Abandonado | BON-001-0137 |
| Sem Identificação                 |            | Abandonado | BON-001-0138 |
| Sem Identificação                 |            | Abandonado | BON-001-0139 |
| Lourdes Domingos                  | 26/01/2013 | Abandonado | BON-001-0140 |
| Sem Identificação                 |            | Abandonado | BON-001-0141 |
| Maria Jandir dos Santos           | sem data   | Abandonado | BON-001-0142 |
| Maria Streidenberger              | sem data   | Abandonado | BON-001-     |

|                               |          |            |              |
|-------------------------------|----------|------------|--------------|
| Imana Streidenberger          | sem data | Abandonado | 0143         |
| Sem Identificação             |          | Abandonado | BON-001-0144 |
| Sem Identificação             |          | Abandonado | BON-001-0145 |
| José Bispo dos Santos         |          | Abandonado | BON-001-0146 |
| Sem Identificação             |          | Abandonado | BON-001-0147 |
| Sem Identificação             |          | Abandonado | BON-001-0148 |
| Ladir de Fatima Chaves Branco | sem data | Abandonado | BON-001-0149 |
| Sem Identificação             |          | Abandonado | BON-001-0150 |
| Sem Identificação             |          | Abandonado | BON-001-0151 |
| Sem Identificação             |          | Abandonado | BON-001-0152 |
| Sem Identificação             |          | Abandonado | BON-001-0153 |
| Adilson Alves                 | sem data | Abandonado | BON-001-0154 |
| Sem Identificação             |          | Abandonado | BON-001-0156 |
| Sem Identificação             |          | Abandonado | BON-001-0157 |
| Sem Identificação             |          | Abandonado | BON-001-0158 |
| Sem Identificação             |          | Abandonado | BON-001-0159 |
| Sem Identificação             |          | Abandonado | BON-001-0160 |
| Sem Identificação             |          | Abandonado | BON-001-0161 |
| Sem Identificação             |          | Abandonado | BON-001-0162 |
| Sem Identificação             |          | Abandonado | BON-001-0163 |
| Sem Identificação             |          | Abandonado | BON-001-0164 |
| Sem Identificação             |          | Abandonado | BON-001-0165 |
| Sem Identificação             |          | Abandonado | BON-001-0166 |

|                                 |            |            |              |
|---------------------------------|------------|------------|--------------|
| Sem Identificação               |            | Abandonado | BON-001-0168 |
| Sem Identificação               |            | Bom Estado | BON-001-0169 |
| Sem Identificação               |            | Abandonado | BON-001-0170 |
| Sem Identificação               |            | Abandonado | BON-001-0171 |
| Sem Identificação               |            | Abandonado | BON-001-0172 |
| Sem Identificação               |            | Abandonado | BON-001-0173 |
| Sem Identificação               |            | Abandonado | BON-001-0174 |
| Sem Identificação               |            | Abandonado | BON-001-0175 |
| Sem Identificação               |            | Abandonado | BON-001-0176 |
| Sem Identificação               |            | Abandonado | BON-001-0177 |
| Sem Identificação               |            | Abandonado | BON-001-0178 |
| Sem Identificação               |            | Abandonado | BON-001-0180 |
| Sem Identificação               |            | Abandonado | BON-001-0181 |
| Thiago Felipe da Silva          | sem data   | Abandonado | BON-001-0183 |
| Sem Identificação               |            | Abandonado | BON-001-0184 |
| Sem Identificação               |            | Abandonado | BON-001-0185 |
| Davi Borges                     | sem data   | Abandonado | BON-001-0186 |
| RN de Antonia A. Cercal         | 04/02/2015 | Abandonado | BON-001-0187 |
| NM De Tatiane Cicera dos Santos | 31/01/2015 | Abandonado | BON-001-0188 |
| F. M. de Patricia Vidal Morgem  | 22/12/2014 | Abandonado | BON-001-0189 |
| Isabelli Vitoria                |            | Abandonado | BON-001-0190 |
| Sem Identificação               |            | Abandonado | BON-001-0191 |
|                                 |            |            | BON-001      |

|                              |            |            |              |
|------------------------------|------------|------------|--------------|
| Sem Identificação            |            | Abandonado | BON-001-0192 |
| Nycollas Araujo Sacramento   | 04/04/2015 | Abandonado | BON-001-0193 |
| Sem Identificação            |            | Abandonado | BON-001-0194 |
| Leticia                      | sem data   | Abandonado | BON-001-0195 |
| Lucas                        | sem data   | Abandonado | BON-001-0196 |
| Sem Identificação            |            | Abandonado | BON-001-0197 |
| Sem Identificação            |            | Abandonado | BON-001-0198 |
| Sem Identificação            |            | Abandonado | BON-001-0199 |
| Sem Identificação            |            | Abandonado | BON-001-0200 |
| Mariana Helena da S. Leodoro | sem data   | Abandonado | BON-001-0201 |
| Sem Identificação            |            | Abandonado | BON-001-0202 |
| Sem Identificação            |            | Abandonado | BON-001-0203 |
| Sem Identificação            |            | Abandonado | BON-001-0204 |
| Natimorto                    | 22/10/2014 | Abandonado | BON-001-0205 |
| Sem Identificação            |            | Abandonado | BON-001-0206 |
| Sem Identificação            |            | Abandonado | BON-001-0207 |
| Sem Identificação            |            | Abandonado | BON-001-0208 |
| Sem Identificação            |            | Abandonado | BON-001-0209 |
| Sem Identificação            |            | Abandonado | BON-001-0210 |
| Sem Identificação            |            | Abandonado | BON-001-0211 |
| Felipe                       | sem data   | Abandonado | BON-001-0212 |
| Sem Identificação            |            | Abandonado | BON-001-0213 |
| Sem Identificação            |            | Abandonado | BON-001-     |



|                               |            |            |              |
|-------------------------------|------------|------------|--------------|
| Sem identificação             |            | Abandonado | 0214         |
| Sem Identificação             |            | Abandonado | BON-001-0215 |
| Sem Identificação             |            | Abandonado | BON-001-0216 |
| Sofia                         | sem data   | Abandonado | BON-001-0217 |
| Sem Identificação             |            | Abandonado | BON-001-0218 |
| Natimorto (Yuri)              | 05/07/2014 | Abandonado | BON-001-0219 |
| Sem Identificação             |            | Abandonado | BON-001-0220 |
| RN de Ana Claudia de Oliveira | sem data   | Abandonado | BON-001-0221 |
| Sem Identificação             |            | Abandonado | BON-001-0222 |
| Sem Identificação             |            | Abandonado | BON-001-0223 |
| Sem Identificação             |            | Abandonado | BON-001-0224 |
| Sem Identificação             |            | Abandonado | BON-001-0225 |
| Sem Identificação             |            | Abandonado | BON-001-0227 |
| Sem Identificação             |            | Abandonado | BON-001-0229 |
| Sem Identificação             |            | Abandonado | BON-001-0230 |
| Sem Identificação             |            | Abandonado | BON-001-0231 |
| Sem Identificação             |            | Abandonado | BON-001-0232 |
| Sem Identificação             |            | Abandonado | BON-001-0233 |
| Sem Identificação             |            | Abandonado | BON-001-0234 |
| Sem Identificação             |            | Abandonado | BON-001-0235 |
| Sem Identificação             |            | Abandonado | BON-001-0236 |
| Sem Identificação             |            | Abandonado | BON-001-0238 |
| Vitor Rafael                  | sem data   | Abandonado | BON-001-0239 |

|  |            |            |              |
|--|------------|------------|--------------|
| RN. Jessica L. da Silva Feitosa        | sem data   | Abandonado | BON-001-0240 |
| Jonatas                                |            | Abandonado | BON-001-0241 |
| Sem Identificação                      |            | Abandonado | BON-001-0242 |
| Sem Identificação                      |            | Abandonado | BON-001-0243 |
| Sem Identificação                      |            | Abandonado | BON-001-0244 |
| FM de Elisangela Amandio               | sem data   | Abandonado | BON-001-0245 |
| NT de Miriam Maria da Silva            | sem data   | Abandonado | BON-001-0246 |
| FM de Edcleide Pereira Santos          | 25/02/2013 | Abandonado | BON-001-0247 |
| Jonatan                                | sem data   | Abandonado | BON-001-0248 |
| Sem Identificação                      |            | Abandonado | BON-001-0249 |
| Sem Identificação                      |            | Abandonado | BON-001-0250 |
| Sem Identificação                      |            | Abandonado | BON-001-0251 |
| RN de Rosi Maria dos Santos            | sem data   | Abandonado | BON-001-0252 |
| Perpétua Menor n° 11/sem identificação | sem data   | Abandonado | BON-001-0253 |
| Sem Identificação                      |            | Abandonado | BON-001-0254 |
| Sem Identificação                      |            | Abandonado | BON-001-0255 |
| Sem Identificação                      |            | Abandonado | BON-001-0256 |
| Sem Identificação                      |            | Abandonado | BON-001-0258 |
| Diogo Kinak                            | sem data   | Abandonado | BON-001-0259 |
| Sem Identificação                      |            | Abandonado | BON-001-0260 |
| Sem Identificação                      |            | Abandonado | BON-001-0261 |
| Sem Identificação                      |            | Abandonado | BON-001-0262 |
|  |            |            | BON-001      |

|  |            |            |              |
|--|------------|------------|--------------|
| Vitoria Eduarda Haubert Bezaretti        | 12/01/2013 | Abandonado | BON-001-0263 |
| Sem Identificação                        |            | Abandonado | BON-001-0264 |
| Sem Identificação                        |            | Abandonado | BON-001-0265 |
| Sem Identificação                        |            | Abandonado | BON-001-0266 |
| Sem Identificação                        |            | Abandonado | BON-001-0267 |
| Sem Identificação                        |            | Abandonado | BON-001-0268 |
| Perpétua Menor n° 7/sem identificação    | sem data   | Abandonado | BON-001-0269 |
| Sem Identificação                        |            | Abandonado | BON-001-0270 |
| Sem Identificação                        |            | Abandonado | BON-001-0271 |
| Sem Identificação                        |            | Abandonado | BON-001-0272 |
| RN. de Cristiane Aparecida R. dos Santos | 30/12/2012 | Abandonado | BON-001-0273 |
| Sem Identificação                        |            | Abandonado | BON-001-0274 |
| Sem Identificação                        |            | Abandonado | BON-001-0275 |
| Sem Identificação                        |            | Abandonado | BON-001-0276 |
| Sem Identificação                        |            | Abandonado | BON-001-0277 |
| Sem Identificação                        |            | Abandonado | BON-001-0278 |
| Sem Identificação                        |            | Abandonado | BON-001-0279 |
| Sem Identificação                        |            | Abandonado | BON-001-0280 |
| Sem Identificação                        |            | Abandonado | BON-001-0281 |
| Sem Identificação                        |            | Abandonado | BON-001-0282 |



Documento assinado eletronicamente por **Samara Regina Fuck, Coordenador(a)**, em 08/08/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Candido Bento, Gerente**, em 09/08/2024, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 12/08/2024, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022296612** e o código CRC **FDF50FE7**.

## EDITAL SEI Nº 0022373422/2024 - SEFAZ.UFT.AAF

Joinville, 09 de agosto de 2024.

### PROCESSO SEI 23.0.281737-5

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições e nos termos dispostos pela Lei Municipal nº 1330/73, arts. 93, III e 94, III, através do presente Edital, **CIENTIFICA** o contribuinte abaixo relacionado, a respeito da constituição do crédito tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), formalizando a(s) Notificações de Tributo(s), descrita(s) abaixo:

### NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS SEI Nº 0022019749

#### 1.Sujeito Passivo:

|                                  |  |                   |                       |
|----------------------------------|--|-------------------|-----------------------|
| <b>Contribuinte:</b>             | <b>Ilca Wilhelmina Roweder</b>                                       | <b>CPF/ CNPJ:</b> | <b>594.891.979-04</b> |
| <b>Endereço Correspondência:</b> | <b>Rua Colon, 103</b><br>Bairro GLORIA<br>89216-400 - Joinville - SC |                   |                       |
| <b>Inscr. Imobiliária</b>        | <b>13.20.31.04.0119.0000</b>   |                   |                       |
| <b>Endereço Imóvel</b>           | Idêntico   |                   |                       |

## 2. Descrição do tributo e período fiscalizado:

Através de processo de atualização cadastral procedido em 16/01/2023, foi constatado equívoco na identificação do sujeito passivo constado nos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), no caso Sr. Bruno Roweder, visto o mesmo ter falecido no ano de 2015. Tal fato motiva a necessidade de cancelamento dos valores inicialmente lançados, os quais identificaram o sujeito passivo indevido e a recomposição dos valores devidos, considerando o inciso VIII do artigo 149 da Lei 5.172/66 (CTN), sem a aplicação de quaisquer penalidades de mora e observando o prazo decadencial previsto no art. 173, I do mesmo dispositivo, desta feita identificando a possuidora do imóvel **Sra. Ilca Wilhelmina Roweder**.

Pelo exposto informa-se ao Contribuinte o lançamento de ofício dos valores apurados de IPTU no exercício de **2019 e 2023**.

## 3. Fundamentação Legal:

**Incidência IPTU:** Art. 1º da Lei Complementar nº 389/2013.

**Atualização Monetária:** Art. 10, § 3º da Lei Municipal 1.715/79 com redação dada pela LCM 305/2009.

**Base de Cálculo do Imposto:** art. 5º da Lei Complementar nº 389/2013.

**Alíquota: 0,65%** - art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei Complementar nº 389/2013.

**Lançamento de Ofício:** art. 149, VIII da Lei nº 5.172/66 (CTN).

**Decadência:** art. 173, inciso I da Lei nº 5.172/66 (CTN).

**Compensação:** art. 1º da LCM nº 66/1998.

## 4. Valor da Notificação de Tributos

| Inscrição:                    | 13.20.31.04.0119.0000  |                     |
|-------------------------------|------------------------|---------------------|
| Ano 2019                      |                        |                     |
|                               | <b>Base de Calculo</b> | <b> IPTU Devido</b> |
| Valor Venal do Terreno        | 58.719,98              | 381,68              |
| Valor Venal Construções       | 87.308,16              | 567,50              |
| <b>Base de Calculo Total</b>  | <b>146.028,12</b>      | <b>949,18</b>       |
| <b>Alíquota</b>               | <b>0,65%</b>           |                     |
| <b>Total do Imposto</b>       |                        | <b>949,18</b>       |
| <b>Total a Lançar</b>         |                        | <b>949,18</b>       |
| Taxa Selic Acumulada          |                        | 41,98%              |
| Atualização                   |                        | 398,47              |
| <b>Valor Total Atualizado</b> |                        | <b>1.347,65</b>     |
| Ano 2023                      |                        |                     |
|                               | <b>Base de Calculo</b> | <b> IPTU Devido</b> |
| Valor Venal do Terreno        | 73.627,13              | 478,58              |
| Valor Venal Construções       | 109.472,99             | 711,57              |
| <b>Base de Calculo Total</b>  | <b>183.100,12</b>      | <b>1.190,15</b>     |
| <b>Alíquota</b>               | <b>0,65%</b>           |                     |
| <b>Total do Imposto</b>       |                        | <b>1.190,15</b>     |
| <b>Total a Lançar</b>         |                        | <b>1.190,15</b>     |
| Taxa Selic Acumulada          |                        | 16,38%              |
| Atualização                   |                        | 194,95              |
| <b>Valor Total Atualizado</b> |                        | <b>1.385,10</b>     |

  

| QUADRO RESUMO                      |                 |
|------------------------------------|-----------------|
| <b>VALOR TOTAL DO IPTU APURADO</b> | <b>2.139,33</b> |
| <b>ATUALIZAÇÃO (SELIC)</b>         | <b>593,41</b>   |
| <b>VALOR TOTAL DA NOTIFICAÇÃO</b>  | <b>2.732,75</b> |

  

| Informação Espólio   |                 |
|--|-----------------|
| <b>Óbito</b>   | <b>16/01/23</b> |
| Quantidade m²  | 213,9           |
| Zona   | z1              |
| Tem Calçada?   | sim             |
| Via  | paralelepípedo  |
| Uso  | residencial     |
| Alíquota: 0,65% - art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei Complementar nº 389/2013. |                 |

**Valor IPTU: R\$ 2.139,33**

**Selic: R\$ 593,41**

**Valor Imposto Atualizado: R\$ 2.732,75 (dois mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).**

Fica o sujeito passivo acima identificado INTIMADO para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, efetuar o pagamento integral do quantum lavrado e/ou, no mesmo prazo, nos termos do art. 2º, da Lei nº 4.857/2003, impugnar o presente feito perante a Junta de Recursos Administrativos Tributários do Município de Joinville – JURAT através do [Autosserviço - PMJ](#) - Req. para Processo Tributário Administrativo Contencioso. Escoado este prazo sem que seja tomada uma das providências citadas, ter-se-á a constituição definitiva do crédito tributário, revestindo-o da higidez necessária para a sua liquidez e certeza, tornando-o apto à inscrição em dívida ativa e posterior propositura da ação de execução fiscal. A guia para a realização do pagamento da presente Notificação poderá ser retirada através do link: [Consulta de Débitos](#) e digitando apenas o CPF/CNPJ. Caso o débito não esteja disponível para consulta, solicitar a guia através do e-mail [fiscalville@joinville.sc.gov.br](mailto:fiscalville@joinville.sc.gov.br), citando o número desta notificação/auto.



Documento assinado eletronicamente por **Arlí Zimpel, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2024, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022373422** e o código CRC **460A6D5E**.

**EDITAL SEI Nº 0022373710/2024 - SEFAZ.UFT.AAF**

Joinville, 09 de agosto de 2024.

**PROCESSO SEI 23.0.263925-6**

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições e nos termos dispostos pela Lei Municipal nº 1330/73, arts. 93, III e 94, III, através do presente Edital, **CIENTIFICA** o contribuinte abaixo relacionado, a respeito da constituição do crédito tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), formalizando a(s) Notificações de Tributo(s), descrita(s) abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS SEI Nº 0021953485****1. Sujeito Passivo:**

|                                  |  |                   |                       |
|----------------------------------|--|-------------------|-----------------------|
| <b>Contribuinte:</b>             | <b>Espolio de Amandos Francisco Fleith</b>   | <b>CPF/ CNPJ:</b> | <b>217.637.049-04</b> |
| <b>Endereço Correspondência:</b> | <b>Rua Olavo Bilac, 284</b><br>Bairro PIRABEIRABA CENTRO<br>89239-100 - Joinville - SC |                   |                       |
| <b>Inscr. Imobiliária</b>        | <b>08.13.23.23.0819.0000</b>   |                   |                       |
| <b>Endereço Imóvel</b>           | Rua Eugênio Ernesto Kunde, 795, Pirabeiraba  |                   |                       |

**2. Descrição do tributo e período fiscalizado:**

Através de processo de atualização cadastral procedido em 24/10/2022, foi constatado equívoco na identificação do sujeito passivo constado nos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), no caso Sr. **Amandos Francisco Fleith**, visto o mesmo ter falecido no ano de 2006. Tal fato motiva a necessidade de cancelamento dos valores inicialmente lançados, os quais identificaram o sujeito passivo indevido e a recomposição dos valores devidos, considerando o inciso VIII do artigo 149 da Lei 5.172/66 (CTN), sem a aplicação de quaisquer penalidades de mora e observando o prazo decadencial previsto no art. 173, I do mesmo dispositivo, desta feita identificando o **Espolio de Amandos Francisco Fleith**.

Pelo exposto informa-se ao Contribuinte o lançamento de ofício dos valores apurados de IPTU no exercício de **2019, 2020, 2021 e 2022**.

### 3. Fundamentação Legal:

**Incidência IPTU:** Art. 1º da Lei Complementar nº 389/2013.

**Atualização Monetária:** Art. 10, § 3º da Lei Municipal 1.715/79 com redação dada pela LCM 305/2009.

**Base de Cálculo do Imposto:** art. 5º da Lei Complementar nº 389/2013.

**Alíquota: 2% -** art. 17, Inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 389/2013.

**Lançamento de Ofício:** art. 149, VIII da Lei nº 5.172/66 (CTN).

**Decadência:** art. 173, inciso I da Lei nº 5.172/66 (CTN).

**Compensação:** art. 1º da LCM nº 66/1998.

### 4. Valor da Notificação de Tributos

| Inscrição: 08.13.23.23.0819.0000 |                  |                 | Ano 2022                      |                  |                 |
|----------------------------------|------------------|-----------------|-------------------------------|------------------|-----------------|
| Ano 2019                         |                  |                 | Ano 2022                      |                  |                 |
|                                  | Base de Cálculo  | IPTU Devido     |                               | Base de Cálculo  | IPTU Devido     |
| Valor Venal do Terreno           | 35.048,10        | 700,96          | Valor Venal do Terreno        | 41.005,62        | 820,11          |
| Valor Venal Construção           | 0,00             | 0,00            | Valor Venal Construção        | 0,00             | 0,00            |
| <b>Base de Cálculo Total</b>     | <b>35.048,10</b> | <b>700,96</b>   | <b>Base de Cálculo Total</b>  | <b>41.005,62</b> | <b>820,11</b>   |
| Alíquota                         | 2,00%            |                 | Alíquota                      | 2,00%            |                 |
| <b>Total do Imposto</b>          |                  | <b>700,96</b>   | <b>Total do Imposto</b>       |                  | <b>820,11</b>   |
| COSIP                            |                  | 281,76          | COSIP                         |                  | 286,13          |
| <b>Total a Lançar</b>            |                  | <b>982,72</b>   | <b>Total a Lançar</b>         |                  | <b>1.106,24</b> |
| Taxa Selic Acumulada             |                  | 41,98%          | Taxa Selic Acumulada          |                  | 28,66%          |
| Atualização                      |                  | 412,55          | Atualização                   |                  | 317,05          |
| <b>Valor Total Atualizado</b>    |                  | <b>1.395,27</b> | <b>Valor Total Atualizado</b> |                  | <b>1.423,29</b> |

| Ano 2020                      |                  |                 |
|-------------------------------|------------------|-----------------|
|                               | Base de Cálculo  | IPTU Devido     |
| Valor Venal do Terreno        | 36.060,99        | 721,22          |
| Valor Venal Construção        | 0,00             | 0,00            |
| <b>Base de Cálculo Total</b>  | <b>36.060,99</b> | <b>721,22</b>   |
| Alíquota                      | 2,00%            |                 |
| <b>Total do Imposto</b>       |                  | <b>721,22</b>   |
| COSIP                         |                  | 309,20          |
| <b>Total a Lançar</b>         |                  | <b>1.030,42</b> |
| Taxa Selic Acumulada          |                  | 36,55%          |
| Atualização                   |                  | 376,62          |
| <b>Valor Total Atualizado</b> |                  | <b>1.407,04</b> |

| Ano 2021                      |                  |                 |
|-------------------------------|------------------|-----------------|
|                               | Base de Cálculo  | IPTU Devido     |
| Valor Venal do Terreno        | 37.193,30        | 743,87          |
| Valor Venal Construção        | 0,00             | 0,00            |
| <b>Base de Cálculo Total</b>  | <b>37.193,30</b> | <b>743,87</b>   |
| Alíquota                      | 2,00%            |                 |
| <b>Total do Imposto</b>       |                  | <b>743,87</b>   |
| COSIP                         |                  | 260,89          |
| <b>Total a Lançar</b>         |                  | <b>1.004,76</b> |
| Taxa Selic Acumulada          |                  | 34,22%          |
| Atualização                   |                  | 343,83          |
| <b>Valor Total Atualizado</b> |                  | <b>1.348,58</b> |

| QUADRO RESUMO                     |                 |
|-----------------------------------|-----------------|
| VALOR TOTAL DO IPTU APURADO       | 2.986,16        |
| COSIP                             | 1.137,98        |
| ATUALIZAÇÃO (SELIC)               | 1.450,04        |
| <b>VALOR TOTAL DA NOTIFICAÇÃO</b> | <b>5.574,18</b> |

| Informação Espólio   |  | 24/10/22 |
|--|--|----------|
| Óbito  |  | 2006     |
| Quantidade m²  |  | 0        |
| Zona   |  | z1       |
| Tem Calçada?   |  | não      |
| Via  |  | asfalto  |
| Uso  |  | terreno  |
| Alíquota: 2% - art. 17, Inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 389/2013 |  |          |

**Valor IPTU: R\$ 2.986,16**



**COSIP: R\$ 1.137,98****Selic: R\$ 1.450,04****Valor Imposto Atualizado: R\$ 5.574,18**

Fica o sujeito passivo acima identificado INTIMADO para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, efetuar o pagamento integral do quantum lavrado e/ou, no mesmo prazo, nos termos do art. 2º, da Lei nº 4.857/2003, impugnar o presente feito perante a Junta de Recursos Administrativos Tributários do Município de Joinville – JURAT através do [Autosserviço - PMJ](#) - Req. para Processo Tributário Administrativo Contencioso. Escoado este prazo sem que seja tomada uma das providências citadas, ter-se-á a constituição definitiva do crédito tributário, revestindo-o da higidez necessária para a sua liquidez e certeza, tornando-o apto à inscrição em dívida ativa e posterior propositura da ação de execução fiscal. A guia para a realização do pagamento da presente Notificação poderá ser retirada através do link: [Consulta de Débitos](#) e digitando apenas o CPF/CNPJ. Caso o débito não esteja disponível para consulta, solicitar a guia através do e-mail [fiscalville@joinville.sc.gov.br](mailto:fiscalville@joinville.sc.gov.br), citando o número desta notificação/auto.



Documento assinado eletronicamente por **Arlí Zimpel, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2024, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022373710** e o código CRC **DABE8945**.

### **EXTRATO SEI Nº 0022377711/2024 - SAP.CVN**

Joinville, 09 de agosto de 2024.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Doação**

**Espécie:** Termo de Doação SEI Nº 0022331372/2024 - SAP.CVN.

**Partícipes:** Município de Joinville/Departamento de Trânsito e Raimundo Rossi Sobrinho.

**Objeto:** Doação sem encargos, pelo(a) DOADOR(A), de Semáforo para travessia de pedestres e central semafórica.

**Data de assinatura:** Joinville, 9 de Agosto de 2024.

**Signatários:** Paulo Rogerio Rigo, pelo Município e Raimundo Rossi Sobrinho, como Doador.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 09/08/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/08/2024, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022377711** e o código CRC **12578B59**.

## EXTRATO SEI N° 0022106491/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de julho de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **198/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Panificadora e Mercearia Helena Ltda**, inscrita no CNPJ nº 85.168.045/0001-22, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alexandre Luiz Alves e Sra. Mara Lucia Coelho Alves, que versa sobre a aquisição de gêneros de panificação em geral para atender as necessidades das unidades e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Processo Licitatório nº 016/2024. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social nº 435/2024 - 41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários e 469/2024 - 41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0022092274 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/08/2024, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2024, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022106491** e o código CRC **0F4B8999**.

### EXTRATO SEI N° 0022347364/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de agosto de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0017947595 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, que versa sobre contratação de empresa para execução de serviço de engenharia de Ajuste Viário com Estruturação do Pavimento e Capa Asfáltica - na forma do Pregão Eletrônico nº 264/2023. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a seguinte dotação orçamentária do Departamento de Trânsito e Transporte nº 1018/2024 - 61001.6.181.5.2.3355.0.339000 - Fonte - 612 - Superávit Convênio de Trânsito - Prefeitura. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com os Memorandos nº 0022292235 - SEINFRA.UNP e Memorando nº 0022339263 - DETRANS.UNO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2024, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2024, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022347364** e o código CRC **D861E8E3**.

## EXTRATO SEI N° 0022416761/2024 - SAP.CVN

Joinville, 13 de agosto de 2024.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Doação**

**Espécie:** Termo de Doação SEI N° 0022387674/2024 - SAP.CVN.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Educação e Natalino Strapazzon.

**Objeto:** Doação de 20 vagas em Artes Visuais nas Oficinas de Desenho e Digital, Desenho Artístico, e, 20 vagas em Música nas Oficinas de Prática Vocal aos alunos com altas habilidades ou superdotados da Rede Municipal de Ensino de Joinville.

**Data de assinatura:** Joinville, 13 de Agosto de 2024.

**Signatários:** Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Natalino Strapazzon, como Doador.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 13/08/2024, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/08/2024, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022416761** e o código CRC **FEAD031A**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022354224/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1065/2024**, celebrada entre Município de Joinville - **Secretaria de Habitação**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Davos Comercio de Embalagens Ltda** - inscrita no CNPJ n° 31.726.339/0001-01, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico n° 527/2023, assinada em 08/08/2024, no valor de R\$808,50 (oitocentos e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/08/2024, às 14:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2024, às 13:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022354224** e o código CRC **A2597135**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022355729/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1066/2024**, celebrada entre Município de Joinville - **Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Le Comercio Atacadista Eireli** - inscrita no CNPJ n° 06.915.456/0001-68, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico n° 072/2023, assinada em 08/08/2024, no valor de R\$ 48,90 (quarenta e oito reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/08/2024, às 14:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2024, às 13:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022355729** e o código CRC **0A79C409**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022360167/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1074/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa contratada **Sebmed Produtos para a Saude Eireli** - inscrita no CNPJ n° 33.154.286/0001-19, que versa sobre o registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico n° 527/2023, assinada em 08/08/2024, no valor de R\$ 291,75 (duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/08/2024, às 14:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2024, às 13:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022360167** e o código CRC **9FB3945A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022346067/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1062/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **J.P. de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda** - inscrita no CNPJ n° 05.785.417/0001-20, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico n° 092/2023, assinada em 08/08/2024, no valor de R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/08/2024, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2024, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022346067** e o código CRC **B6A1EEFD**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022369588/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 09 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1057/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa **G. C. Bernardi da Silva - Engenharia e Perícia** - inscrita no CNPJ nº 41.083.335/0001-06, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gean Carlos Bernardi da Silva, neste ato representada pelo Sr. Gean Carlos Bernardi da Silva, que versa sobre a contratação de empresa prestadora de serviço de avaliação de imóveis de interesse do Município - na forma do Pregão Eletrônico nº 037/2024, assinado em 08/08/2024, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/08/2024, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2024, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022369588** e o código CRC **8493DD61**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0022365202/2024 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 08 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1070/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Bola Brindes e Eventos Ltda** - inscrita no CNPJ n° 17.745.700/0001-08, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcos Antonio Sandoval e Sra. Sophia Lavezzo Sandoval, neste ato representada pelo Sr. Marcos Antonio Sandoval, que versa sobre a aquisição de 05 (cinco) inscrições para participação do 13° Congressul – Congresso Sul Brasileiro de Conselheiros e Ex Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul - na forma da Inexigibilidade de Licitação n° 428/2024, assinado em 08/08/2024, com a vigência 03 (três) meses, no valor de R\$ 2.750 (dois mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/08/2024, às 14:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2024, às 13:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022365202** e o código CRC **E37801E3**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0022332541/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 06 de agosto de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do



**TERMO DE CONTRATO N° 117/2024**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** CAMURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

**CNPJ:** 22.317.921/0001-15

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE AVIFAUNA NO ENTORNO DOS PROJETOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE VILA NOVA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA PIRAIÁ, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRONICO 070/2024

**VIGÊNCIA:** 15 (QUINZE) MESES

**VALOR:** R\$ 110.860,00



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 13/08/2024, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/08/2024, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022332541** e o código CRC **8DAF2712**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0022369799/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 09 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1044/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Governo**, representada pelo Sr. Gilberto de Souza Leal Júnior e a empresa **Vanderli Alexandre e Cia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 10.872.210/0001-23, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vanderli Alexandre, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de marcenaria, incluindo a montagem/instalação e o fornecimento de peças e materiais - na forma do Pregão Eletrônico nº 396/2023, assinado em 08/08/2024, com a vigência de 12 meses, no valor de R\$ 6.413,00 (seis mil quatrocentos e treze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/08/2024, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2024, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022369799** e o código CRC **BB29745B**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0022339155/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 331/2024**, destinada à aquisição do medicamento ASCIMINIBE 40mg para o Hospital Municipal São José, por meio de Dispensa de Licitação, para atendimento de demanda judicial. **Fornecedor:** ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA e **Valor Total:** R\$ 63.210,60. Fundamento legal: art. 75, inc. VIII, da Lei nº. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 0022069144, de 12 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/08/2024, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2024, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022339155** e o código CRC **236C1F02**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0022340966/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 416/2024**, destinada à contratação de 02 (duas) inscrições para a XV Jornadas Brasileiras de Direito Processual 2024. **Fornecedor:** INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL e **Valor Total:** R\$ 2.900,00. Fundamento legal: art. 74, inciso III alínea f, da Lei nº

14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0022336756, de 06 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/08/2024, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2024, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022340966** e o código CRC **1C6BE2BD**.

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0022408053/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a **Termo de Inexigibilidade de Licitação 014/2024** SEI 0022407875- Processo SEI 24.0.188487-9, da Lei nº 14.133/21:

**CONTRATADA: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.**  
**CNPJ: 35.963.479/0001-46**

**OBJETO:** Contratação da empresa **ESAFI - Escola de Adm. e Treinamento** para fornecimento de 02 (duas) inscrições destinadas à participação dos servidores do IPREVILLE no curso "**Gestão Patrimonial Pública efetiva: Procedimentos para o gerenciamento do Patrimônio, Material e Almoxarifado**". O curso ocorrerá nos dias 17, 18, 19 e 20 de setembro de 2024, em João Pessoa, PB, conforme especificações do Termo de Referência SEI 0022273278.

**REFERENTE:** Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.380,00 (oito mil trezentos e oitenta reais).

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 13/08/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022408053** e o código CRC **40547A6C**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022332747/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **0022169370**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **MGS Brasil Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 25.329.901/0001-52, cujo quadro societário é formado pela Sra. Gilgia Perini Gambin, neste ato representado pela Sra. Gilgia Perini Gambin, que versa sobre a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, de acordo com as especificações, na forma de Pregão Eletrônico nº 419/2023. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo a **alteração de endereço** na cláusula 4º, subitem 4.3, **de: O local para entrega será no Almojarifado Central, situado na Rua: Raymundo Welter número nº 180, Galpão 6 e 7, Bairro Cubatão, Joinville/SC, das 07h00 às 13h00, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos;** **para: O local para entrega será no Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD) localizado na Rua dos Bororós No 502, Bloco 01, Zona Industrial 01, CEP 89.239-290, das 07h00 às 13h00, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.** Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0022171229 - SGP.NAD.AGC, Parecer Jurídico nº 0021224321/2024 (0022323210) - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2024, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2024, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022332747** e o código CRC **86AC3509**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022418769/2024 - SES.UFI.ACT

Joinville, 13 de agosto de 2024.

**Contrato de Rateio:10/2024 - Período:** 01/01/2024 à 31/12/2024.

**Empresa:** CISNORDESTE - Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 03.222.337/0001-31.

**1º Termo Aditivo** Altera-se a razão social do CISNORDESTE/SC passando a CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC, e a CLÁUSULA DOZE, do contrato de Rateio nº 10/2024.

**Objeto:** Execução dos serviços públicos de saúde relativos à realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos, bem como treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE

**Empresa:** CISNORDESTE - Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina.

**Verba:** 271 - 2.46001.10.302.2.2.3284.0.317100 - 102 e 272 - 2.46001.10.302.2.2.3284.0.337100 - 102.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 13/08/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022418769** e o código CRC **DBBEF11F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022417794/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAMYRES MEYRELLES LIMA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2024, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022417794** e o código CRC **65ADC622**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022407265/2024 - SGP.UDS.ARE**



Joinville, 13 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINE FIGUEIREDO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0394 - Médico Plantonista Neurologista - HMSJ**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2024, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022407265** e o código CRC **19C18695**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022407783/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ERIKA ANDRESSA CAMILE LIMA DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2024, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022407783** e o código CRC **59C12C13**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022407940/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JENNIFER SASSEMANN ERMES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.



Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2024, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022407940** e o código CRC **CFBCFDFA**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022409669/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOAO VITOR RAMASKAIS LOPES** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0807 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2024, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022409669** e o código CRC **F1A41C42**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0022408621/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RUNIAN AMARAL REIS BEZERRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico de Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2024, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022408621** e o código CRC **6AF2E69F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022410445/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PAULO CEZAR BARRAL DE MELO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2024, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022410445** e o código CRC **15EEFE2B**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022411621/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCOS RYAN KOASKI** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2024, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022411621** e o código CRC **319A24FE**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0022410581/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BEATRIZ TAVARES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2024, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022410581** e o código CRC **CC2A5974**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0022411760/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAMARA COELHO BORTONCELLO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2024, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022411760** e o código CRC **D60BFA1E**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022411920/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIEL WILLIAN NUNES FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2024, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022411920** e o código CRC **2D214860**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022413206/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA JESSIANE ALEXANDRE DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2024, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022413206** e o código CRC **0AC2F1C0**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022415029/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALANNYS DA ROCHA SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2024, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022415029** e o código CRC **4F553BDD**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022415423/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANNA BEATRIZ MELLO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2024, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022415423** e o código CRC **4BD4107B**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0022415537/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAIS GOSENHEIMER** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2024, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022415537** e o código CRC **AF194D9D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0022415646/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BEATRIZ BEZERRA DE CARVALHO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2024, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022415646** e o código CRC **598775F6**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022415761/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIS GUSTAVO BRODBECK WERNER** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2024, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022415761** e o código CRC **333A4171**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022415870/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EMANUELLA SENA WASILEWSKI** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2024, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022415870** e o código CRC **5E26C9F7**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022416243/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PEDRO HENRIQUE NUNES NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2024, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022416243** e o código CRC **85F97307**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022416557/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CLAUDIA ARINS DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2024, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022416557** e o código CRC **EA1EDE94**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0022416423/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILLE RAVACHE** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2024, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022416423** e o código CRC **2818939B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0022416671/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2024, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022416671** e o código CRC **02AD6021**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0022416857/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINA SCHMIDT** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.



Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2024, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022416857** e o código CRC **5AB43EE3**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022417142/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CRISTIANO SERAFIM KAIR** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2024, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022417142** e o código CRC **BA959C05**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022417516/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIELLY SILVA ALBERTI** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2024, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022417516** e o código CRC **76AD6EB6**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022417646/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SABRINA DAS NEVES FERREIRA RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2024, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022417646** e o código CRC **4A8D516F**.

---

## AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI N° 52/2024 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **09/08/2028** totalizando 48 meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal n° 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei n° 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal n° 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual n° 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. n° 18.117/2007, confere a presente Autorização.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **HF USINAGEM LTDA**

CNPJ: **33.450.536/0001-68**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA n° 99/17: **12.80.00**

Endereço: **Rua Tapajós, n° 173**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

CEP: **89.219-565**

Inscrição Imobiliária: **13.30.22.11.0250**

Responsável Técnico: **Renan Goncalves de Oliveira**

Registro profissional: **CREA-SC n° 098826-0-SC**

ART: **9332558-4**

### 2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas análises SAMA.UAT 0022318076 e SAMA.UAT 0022374689, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, instalada em um terreno com área de 654 m<sup>2</sup>, contendo aproximadamente 200 m<sup>2</sup> de área útil, 96,54 m<sup>2</sup> de área construída e registrado na matrícula de n° 25.673 no CRI da 1ª Circ.

### 3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de

inspeção.

3) **POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:** Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 e na Resolução CONSEMA 190/22 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) **POLUIÇÃO SONORA:** Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2022 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 12/08/2024, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 12/08/2024, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022374936** e o código CRC **F481A1FF**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0022297787/2024 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 144/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e materiais didáticos diversos para o desenvolvimento das aulas de Educação Física para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: RBM ESPORTES LTDA, Item 05 - R\$ 26,92.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/08/2024, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022297787** e o código CRC **169B985D**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0022330127/2024 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 573/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: JM LICITAÇÕES LTDA: Item 106 - R\$ 47,80; Item 113 - R\$ 30,40.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/08/2024, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022330127** e o código CRC **9786C476**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0022317261/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 154/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90154/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de uniformes e materiais de apoio para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores totais, quais sejam: Bela Vista Têxtil Ltda - Item 33 - R\$ 69,99, Item 34 - R\$ 102,99 e Item 40 - R\$ 89,99.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/08/2024, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/08/2024, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022317261** e o código CRC **6CEC25C4**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0022316455/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 154/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90154/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de uniformes e materiais de apoio para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores totais, quais sejam: JN Fabrica e Comercio de Bolsas Ltda - Item 1 - R\$ 17,80, Item 2 - R\$ 17,80 e Item 39 - R\$ 14,00.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/08/2024, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/08/2024, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022316455** e o código CRC **B6B3BDF2**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0022373910/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência nº 337/2024 - UASG 453230, destinado a **Revitalização da Praça do Bosque, localizada no bairro Costa e Silva**, bem como, o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: GK CONSTRUCOES LTDA - R\$183.700,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2024, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2024, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022373910** e o código CRC **E7ED603C**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022380756/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 327/2023**, destinado a futura e eventual **aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do**



**Município de Joinville**, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: BMI Prosper Ltda, item 59 - R\$10,33.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2024, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2024, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022380756** e o código CRC **0F40327C**.

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI N° 0022385140/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o saldo remanescente de 14 kg do item 17 - Doce de fruta sabores variados sem adição de açúcar, do processo licitatório de **Chamada Pública nº 076/2024** destinada à **aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, através de chamada pública, para compra a partir do ano de 2024**, restou fracassado, conforme a ata de julgamento das amostra, realizada em 02 de agosto de 2024. A ata da reunião encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2024, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2024, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022385140** e o código CRC **85FC9AA9**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0022374248/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado à **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO LABORATORIAL**, na Data/Horário: **29/08/2024 às 15h00min**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Código TCE/SC: A4652620310F095C577DFBB28919049FAF167139



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 09/08/2024, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/08/2024, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/08/2024, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 09/08/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022374248** e o código CRC **609BD489**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022350573/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 427/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90427/2024, visando a Contratação de serviços de locação de ambulâncias, tipo "B", para atendimento das necessidades do SAMU, na Data/Horário: 27/08/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital

encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)  
e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave no  
TCE B1ADC82EDAC45443C691AF176CE11FB604ED0343.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2024, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022350573** e o código CRC **587150A4**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022372309/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 314/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90314/2024, visando a futura e eventual Aquisição de instrumentos musicais e insumos, para uso nas aulas da Escola de Música Vila Lobos, na Data/Horário: 27/08/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE:62834CFBAD179A32C4289FCD7647628D88CB1F90.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/08/2024, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/08/2024, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022372309** e o código CRC **C6CB6C15**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022372700/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 386/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90386/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no serviço de chaveiro com fornecimento de material, na Data/Horário: 30/08/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 698F4A3E3917532A426931FDCE9CE8466F6D2E0D



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/08/2024, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/08/2024, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022372700** e o código CRC **FA8D7315**.

## COMUNICADO SEI Nº 0022411973/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 13 de agosto de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR |                              |        |            |      |                                  |              |
|----------------------------------|------------------------------|--------|------------|------|----------------------------------|--------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO               |                              |        |            |      |                                  |              |
| SETOR                            | EQUIPAMENTO                  | MARCA  | MODELO     | ITEM | PEÇA                             | VALOR UNIT.  |
| CC                               | APARELHO DE ANESTESIA FABIUS | DRAGER | GS PREMIUM | 1    | Kit de manutenção Drager MX08152 | R\$ 3.500,00 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2024, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022411973** e o código CRC **E0F39B1C**.

## COMUNICADO SEI Nº 0022423495/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 13 de agosto de 2024.

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

#### CRENCIAMENTO – EDITAL Nº 71/2024

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville torna pública a prorrogação do prazo estabelecido no item 2.3 do edital acima referenciado, devido ao volume de inscrições a serem analisadas pela Comissão de Contratação. Assim, altera-se o cronograma estabelecido no item 10 do Anexo I do edital, para os três períodos abaixo indicados:

- Período de análise das inscrições realizadas – 29/07 a 28/08/2024
- Publicação da relação de credenciados – Até 30/08/2024
- Período destinado a elaboração dos contratos – A partir de 30/08/2024

**Permanecem inalterados os demais prazos e disposições do edital.**



Dúvidas/informações: pelo e-mail [licita@cvj.sc.gov.br](mailto:licita@cvj.sc.gov.br) ou pelo telefone (47) 2101-3290 – Divisão de Compras e Licitações.

Joinville, 13 de agosto de 2024.

**Diego Machado**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 13/08/2024, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022423495** e o código CRC **3E9C8393**.

**COMUNICADO SEI N° 0022386650/2024 - HMSJ.CAOP.APA**

Joinville, 12 de agosto de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA N° 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO N° 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico n° 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR |                               |         |        |      |                              |              |
|----------------------------------|-------------------------------|---------|--------|------|------------------------------|--------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO               |                               |         |        |      |                              |              |
| SETOR                            | EQUIPAMENTO                   | MARCA   | MODELO | ITEM | PEÇA                         | VALOR UNIT.  |
| AMBULATÓRIO DE ONCOLOGIA         | CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA | PACHANE | PA 610 | 1    | HEPA<br>910X610X75mm<br>H14  | R\$ 1.187,50 |
|                                  |                               |         |        | 2    | HEPA<br>457X457X110mm<br>H14 | R\$ 680,10   |
|                                  |                               |         |        | 3    | G4 PLP<br>295X410X50mm<br>G4 | R\$ 39,60    |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 12/08/2024, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022386650** e o código CRC **0225EEE0**.

## ERRATA SEI Nº 0022348552/2024 - SECULT.UPM.CPC.APC

Joinville, 07 de agosto de 2024.

**Errata à Portaria nº 155/2024, que homologou, para conhecimento público, a proteção do patrimônio imóvel edificado localizado na Estrada Mildau, nº 1151, denominado "Casa Gerhard Nehls", constituído por uma casa em arquitetura Enxaimel, no Tombamento Municipal de Joinville.**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, conforme Art. 75, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Onde se lê:

"Art. 1º, I...

I – Estrada Mildau, nº 1151, denominado "Casa Gerhard Nehls", Inscrição Imobiliária Rural nº 9-33-11-55-118, IBRA nº 5301005/50462, INCRA não identificado, registrado sob Transcrição nº 39.803, do 1º Registro de Imóveis e inscrito no Livro Tombo do Município de Joinville sob o nº **144.**"

*Leia-se:*

I – Estrada Mildau, nº 1151, denominado "Casa Gerhard Nehls", Inscrição Imobiliária Rural nº 9-33-11-55-118, IBRA nº 5301005/50462, INCRA não identificado, registrado sob Transcrição nº 39.803, do 1º Registro de Imóveis e inscrito no Livro Tombo do Município de Joinville sob o nº **140.**

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo de Joinville**



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Meyer Miranda da Veiga, Gerente**, em 09/08/2024, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 12/08/2024, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022348552** e o código CRC **7CDCF0A4**.



**ERRATA SEI N° 0022413623/2024 - SEGOV.UAD**

Joinville, 13 de agosto de 2024.

DECRETO N° 61.478, de 12 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2528, de 12 de agosto de 2024.

Onde se lê: " Aline Teodoro Fernandes Jah, matrícula 61.143, no cargo de Auxiliar de Educador. ".

Leia-se: " Aline Teodoro Fernandes Jahn, matrícula 61.143, no cargo de Auxiliar de Educador. ".

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/08/2024, às 16:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/08/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022413623** e o código CRC **DF8B56E8**.

**ERRATA SEI N° 0022397199/2024 - SGP.UAP.ARF**

Joinville, 12 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 684/2024 - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF, de 01 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2436, de 02 de abril de 2024.

Onde se lê:

"**Art. 3º.** O período de cessão do servidor terá início a partir de 03/04/2024 até 04/03/2025, podendo ser prorrogado por novo período, até o limite 48 meses, mediante Portaria de Renovação de Cessão."

Leia-se:

"**Art. 3º.** O período de cessão do servidor terá início a partir de 03/04/2024 até 31/12/2024, podendo ser renovado mediante nova solicitação."



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2024, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022397199** e o código CRC **578127F4**.

## ERRATA SEI Nº 0022402541/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 12 de agosto de 2024.

DECRETO Nº 61.191, de 23 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2514, de 23 de julho de 2024.

Onde se lê: " Mariana Simonato LorenzinI, no cargo de Médico Plantonista Clínica Médica ".

Leia-se: " Mariana Simonato Lorenzini, no cargo de Médico Plantonista Clínica Médica ".

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/08/2024, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 13/08/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022402541** e o código CRC **F0817849**.

### ERRATA SEI Nº 0022378325/2024 - SAP.CVN

Joinville, 09 de agosto de 2024.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao **Contrato de Gestão nº 0021775257/2024/PMJ**, cujo objeto é a operacionalização, gestão e manutenção dos equipamentos culturais e serviços públicos executados no **COMPLEXO CENTREVENTOS CAU HANSEN** composto pelo Expocentro Edmundo Doubrawa, Teatro Juarez Machado, Centro de Convenções Alfredo Salfer e Arena Multiuso, localizado na Avenida José Vieira, nº 315, Bairro América, Município de Joinville/SC, publicado em 24/06/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município 2493, incluindo no item 3.1 a Planilha Orçamentária constante do documento SEI nº 0021513036:

**Onde se lê:**

"**3.1** As metas e serviços a serem cumpridas e executadas encontram-se estabelecidas no no Plano de Gerenciamento e no Plano de Ação, constantes nos Anexo I e II."

**Leia-se:**

"3.1 As metas e serviços a serem cumpridas e executadas encontram-se estabelecidas no no Plano de Gerenciamento e no Plano de Ação, constantes nos Anexo I e II, devendo ser observadas as despesas elencadas na Planilha Orçamentária constante do documento SEI nº 0021513036."



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 13/08/2024, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022378325** e o código CRC **FF59AE4B**.

## ERRATA SEI N° 0022409882/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 13 de agosto de 2024.

No Decreto nº 61.479 de 12 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2528, de 12 de agosto de 2024,

Na Ementa, do escopo,

**Onde se lê:** "do art. 13, da Lei Municipal nº 8.992, de 31 de agosto de 2021 e do art. 8º, da Lei Municipal nº 9.061, de 13 de dezembro de 2021,"

**Leia-se:** "do art. 13 § 1º da Lei Municipal 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do artigo 8º da Lei no. 9.563 de 19 de dezembro de 2023 (LOA)."

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/08/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022409882** e o código CRC **E8DFE0BF**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0022401866/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 12 de agosto de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0022387701 - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.ASU**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Esportes, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 23.0.200092-1, instaurado em face da empresa **Pompeia Comércio Varejista e Atacadista de Tintas e Ferramentas Ltda. (CNPJ nº 46.367.384/0001-86)**, através da Portaria nº 346/2023 - SAP.GAB, para apuração de eventual descumprimento da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 385/2022, no que tange à entrega parcial do objeto contratado por meio da Autorização de Fornecimento nº 410/2023, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0022084231 - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.ASU, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa no valor de R\$ 183,58 (cento e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos); e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, pelo prazo de 06 (seis) meses. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/08/2024, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022401866** e o código CRC **1062D73A**.

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 114/2024 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **09/08/2028** totalizando 48 meses

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **MENTOR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: **11.938.467/0001-01**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 99/17: **12.20.00**

Endereço: **Rua Raimundo Welter, nº 180**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição Imobiliária: **12.01.41.90.6654**

CEP: **89.219-780**

### **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: **Milena Karina Herzog**

Registro Profissional: **CREA-SC nº 094773-7-SC**

ART: **9348548-3**

### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 0022327124, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, contendo aproximadamente 1.284,82 m<sup>2</sup> de área útil, 434,66 m<sup>2</sup> de área construída, instalada em um terreno com 10.038,97 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 141.015 no CRI da 1ª Circ.

#### **3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS**

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para um sistema contendo tanque séptico seguido de filtro anaeróbio.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

3.1.3 Efluente oleoso: enviado para duas caixas separadoras água-óleo (CSAOs). Gerado também no compressor.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

### 3.2 DO MONITORAMENTO

#### 3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL
2. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR dos sistemas de tratamento de efluentes industriais (CSAO).
4. Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes industriais (CSAOs), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

#### 3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

#### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

#### 3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

#### 3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

### 3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 12/08/2024, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 12/08/2024, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022370595** e o código CRC **1ADD73BE**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE**



**AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 115/2024 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até **12/08/2028** totalizando 48 meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

**1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **ACEL EQUIPAMENTOS PNEUMÁTICOS E HIDRÁULICOS LTDA**

CNPJ: **82.991.308/0001-00**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA: **12.00.00**

Endereço: **Rua Conselheiro Pedreira, 1190**

Bairro: **Pirabeiraba**

Inscrição Imobiliária: **08.13.34.91.0960**

CEP: **89.239-200**

**2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: **Juliane Sabrina Ramos**

Registro Profissional: **075813/03-D CRBio-SC nº 118719/09-D**

ART: **00106/2024**

**3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 0020827955 e SAMA.UAT 0022377135, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO OU FUNDIÇÃO OU PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO, contendo aproximadamente 3.150,00 m<sup>2</sup> de área útil, 1.880,38 m<sup>2</sup> de área construída, instalada em um terreno com 14.416,72 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 108.471 no CRI da 1ª Circ.

**3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS**

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para tanque séptico seguido de filtro anaeróbio, clorador e caixa de

inspeção.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

3.1.3 Caixa de gordura: instalada no refeitório/copa da empresa.

3.1.4 Efluentes/emulsões oleosas: enviado para um sistema separador água-óleo (SSAO), contendo 3 estágios, utilizado para tratamento dos efluentes oriundos da lavação de mãos dos funcionários. Gerado também no compressor.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

## 3.2 DO MONITORAMENTO

### 3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL
2. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de tratamento de efluentes industriais (SSAO) e da caixa de gordura.
4. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (SSAO), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se

necessário, sistema de isolamento acústico.

2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos.

Periodicidade: na renovação da licença.

### 3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

### 3.3. CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 12/08/2024, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 12/08/2024, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022387928** e o código CRC **FA5A849B**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 6/2024 - SAMA.UAT.AEE**

A presente licença é válida até 13/02/2026 totalizando 18 meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **ROMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

CNPJ: **03.642.755/0001-88**

Atividade: **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

CONSEMA: **71.11.01**

Endereço: **Rua Areia Branca, s/nº**

Bairro: **Jardim Iririu**

Inscrição imobiliária: **13.31.11.95.0204**

#### **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Engenheiro Ambiental Rodrigo Luis da Rosa - CREA/SC 066236-7, ART n° 9386303-8

Engenheiro Civil Marco Antonio Corsini Filho - CREA/SC 159574-9, ART n° 9370082-4

Engenheiro Químico Alcides Leal Nunes Junior - CREA/SC 035545-1, ART n° 9387740-7

Engenheiro Civil Dirceu Miranda - CREA/SC n° 017005, ART n° 9414162-7

### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação, concedida com base nos Pareceres Técnicos n° 0022259220 e 0022405870, declara a viabilidade de implantação de Condomínio Residencial, contendo totalizando 72 unidades habitacionais, no imóvel matriculado no 1° CRI sob o n° 145.768, no endereço acima citado.

#### **3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA**

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA n° 01/90, LC n° 478/17 e Resolução COMDEMA n° 01/22 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar anualmente e na renovação da licença Relatório de Monitoramentos dos Ruídos elaborado por profissional técnico habilitado.

#### **3.2 – EFLUENTES SANITÁRIOS**

3.2.1 O local não é atendido pelo Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário, e não encontra-se em área de expansão da rede coletora de esgoto, conforme DVT n° 194/2024 emitida pela Companhia Águas de Joinville.

3.2.2 O Canteiro de Obras deverá dispor de banheiros químicos, com coleta e destinação do efluente realizada por empresas devidamente licenciadas.

3.2.3 Implantar sistema de tratamento de efluentes sanitários conforme DECLARAÇÃO SEI N° 0022406342/2024, para fase de operação do empreendimento.

3.2.4 Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema individual e o efluente sanitário destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar n° 29/1996).

#### **3.3 – RESÍDUOS SÓLIDOS**

3.3.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.3.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.3.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

#### **3.4 – POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA**

3.4.1 Fica Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.5 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.5.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.5.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

### 3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

### 3.7 – OUTRAS CONDIÇÕES

3.7.1 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.7.2 Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 13/08/2024, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 13/08/2024, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022406981** e o código CRC **42BEC4EC**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **RESOLUÇÃO SEI N° 0022024600/2024 - SAS.UAC.CDCA**

Joinville, 10 de julho de 2024.

#### **Resolução n.º 19/2024/CMDCA**

Dispõe sobre o percentual de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville para financiamento das ações previstas na Lei Federal nº 13.257, de 2016 e no Art. 260 do ECA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de

julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998, CONSIDERANDO:

- a Lei 13.257, de 2016 que dispõe sobre a Política da Primeira Infância e altera a Lei nº 8.069/1990;
- o Artigo 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/1990 que dispõe sobre percentual de incentivo ao Acolhimento, guarda de crianças e adolescentes;
- a reunião ordinária do CMDCA realizada no dia 11 de julho de 2024.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a destinação de 2% (dois por cento) anualmente, fixando como data base, **o mês de JUNHO** de cada ano, dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem aplicados no financiamento projetos com execução no ano seguinte, de ações como capacitações, campanhas midiáticas, dentre outros de incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes.

Parágrafo Único: Nos mesmos termos está aprovado a destinação de 2% (dois por cento) para incentivo para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica, vulnerabilidade e/ou em situações de calamidade.

**Art. 2º** - A Secretaria de Assistência Social, deverá apresentar ao Conselho, projeto para cada um dos percentuais e em até 60 dias após a data base que alude o artigo 1º desta Resolução, contendo minimamente:

1. Nome do projeto
2. Resumo do Projeto
3. Justificativa do projeto (preferencialmente através de indicadores)
4. Eixo temático e ODS (objetivos de desenvolvimento sustentável) correspondentes.
5. Objetivo geral e específicos
6. Metas e indicadores relacionados aos objetivos específicos
7. Local de Atividades
8. Público alvo
  1. Quantidade de adolescentes|crianças\profissionais diretamente beneficiados atingidos pelo projeto
9. Metodologia
  1. Participação da comunidade
  2. Porta de entrada e acesso
  3. Entidades parceiras (parcerias se houverem)
  4. Recursos envolvidos (Tabela de RH, investimentos, etc...)
  5. Ações e cronograma de ações
10. Replicabilidade do projeto
11. Tempo de execução do projeto (em meses).

**Art. 3º** - Após a aprovação pela plenária do Conselho, deve ser dado início ao processo licitatório para execução do projeto no ano seguinte.



**Art. 4º** - O projeto em tela deverá contemplar tanto a rede governamental ou privada atuante ou os adolescentes do município.

**Art. 5º** - Poderá ser investido em capacitações, seminários, contratação de supervisão técnica, campanhas de mídia (outdoors, busdoors, materiais gráficos e pedagógicos, etc...) sobre o tema, dentre outras atividades possíveis.

**Art. 6º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daiana Delamar Agostinho  
Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Delamar Agostinho**, **Usuário Externo**, em 12/08/2024, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022024600** e o código CRC **742C09BB**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0022022947/2024 - SAS.UAC.CDCA

Joinville, 10 de julho de 2024.

### Resolução n.º 18/2024/CMDCA

Faz adendo a **Resolução 16/2022** que dispõe sobre o percentual de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville para financiamento das ações previstas na Lei Federal nº 12.594/2012 (SINASE).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998, considerando:

a Lei nº 12.594, de 19 janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que em seu Artigo 31 estabelece, “*Os Conselhos de Direitos, nas 3 (três) esferas de governo, definirão, anualmente, o percentual de recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a serem aplicados no financiamento das ações previstas nesta Lei, em especial para capacitação, sistemas de informação e de avaliação*”;

a Resolução nº 17/2016-CMDCA, que aprova o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Joinville;

o Decreto Municipal nº 39.526, de 29 de setembro de 2020, que dispõe sobre a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração, monitoramento e avaliação do Plano de Atendimento Socioeducativo do Município de Joinville;

o parecer emitido pela Comissão Intersetorial que definiu em 2% o percentual mínimo de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a serem aplicados no financiamento das ações previstas na Lei nº 12.594, em especial para capacitação, sistemas de informação e de avaliação, datado do ano de 2022;

a aprovação unânime da plenária em reunião ordinária do CMDCA realizada no dia 11 de julho de 2024.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - FIXAR a data base, sendo o mês de **JUNHO** de cada ano, para a destinação de 2% (dois por cento) anualmente dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem aplicados no financiamento de ações, em especial para capacitações, sistema de informação e de avaliação, previstas na Lei do SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo), podendo o repasse de recursos financeiros acontecer a qualquer tempo, anualmente.

**Parágrafo único:** O percentual de 2% deve estar previsto no Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Art. 2º** - O setor responsável pela execução de Medidas Socioeducativas em nível municipal, deverá apresentar ao Conselho, projeto até 60 dias após a data base que alude o artigo 1º desta Resolução, contendo minimamente:

1. Nome do projeto
2. Resumo do Projeto
3. Justificativa do projeto (preferencialmente através de indicadores)
4. Eixo temático e ODS (objetivos de desenvolvimento sustentável) correspondentes.
5. Objetivo geral e específicos
6. Metas e indicadores relacionados aos objetivos específicos
7. Local de Atividades

8. Público alvo
  1. Quantidade de adolescentes/crianças/profissionais diretamente beneficiados atingidos pelo projeto
9. Metodologia
  1. Participação da comunidade
  2. Porta de entrada e acesso
  3. Entidades parceiras (parcerias se houverem)
  4. Recursos envolvidos (Tabela de RH, investimentos, etc...)
  5. Ações e cronograma de ações
10. Replicabilidade do projeto
11. Tempo de execução do projeto (em meses).

**Art. 3º** - Após a aprovação pela plenária do Conselho, deve ser dado início ao processo licitatório para execução do projeto no ano seguinte.

**Art. 4º** - O projeto em tela deverá contemplar tanto a rede governamental ou privada atuante ou os adolescentes do Município.

**Art. 5º** - Poderá ser investido em capacitações, seminários, contratação de supervisão técnica, campanhas de mídia (outdoors, busdoors, materiais gráficos e pedagógicos, etc...) sobre o tema, dentre outras atividades possíveis.

**Art. 6º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daiana Delamar Agostinho  
Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Delamar Agostinho**, **Usuário Externo**, em 12/08/2024, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022022947** e o código CRC **521C5C0A**.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO SEI N° 0022419630/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

Joinville, 13 de agosto de 2024.

A Comissão Permanente de Licitação da CAJ, nomeada pela PORTARIA Nº 3302/2024, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 025/2024**, que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS CENTROS DE RESERVAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, o resultado do julgamento da proposta de preços/habilitação, tendo como vencedor do certame **TJ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - CNJP 17.405.971/0001-14**, pelo valor global de R\$ 120.464,55 (cento e vinte mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Desta forma, abre-se a contagem do prazo recursal legal, conforme Edital no item 20.6. O recurso deverá ser interposto por escrito dirigido à CPL e protocolado na Companhia Águas de Joinville - Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, CEP 89216-202, no município de Joinville/SC. O prazo para interposição de recursos é de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do dia útil subsequente à **divulgação do resultado da licitação no DOEM**. As demais licitantes estão desde já intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo. **Não serão aceitos envios por fax ou e-mail**. Assim, inicia-se a contagem do prazo recursal conforme o Artigo 59 da Lei 13.303/16.

JOSÉ LUÍS SOUZA LEITE  
PRESIDENTE DA CPL



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luis Souza Leite, Empregado(a) Público(a)**, em 13/08/2024, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Leonice Kinetz Juliani, Empregado(a) Público(a)**, em 13/08/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Lindoso Soares, Empregado(a) Público(a)**, em 13/08/2024, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022419630** e o código CRC **3747894F**.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO SEI Nº 0022349938/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

Joinville, 07 de agosto de 2024.

A Comissão Permanente de Licitação da CAJ, nomeada pela Portaria nº 3302/2024, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 019/2024**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PERFORMANCE NA MODALIDADE SEMI-INTEGRADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA BACIA 7, LOCALIZADA NA REGIÃO SUL, DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, o resultado do julgamento da proposta de preços/habilitação, tendo como vencedor do certame o **Consórcio CFO & ONC**, formado pelas empresas Construtora CFO Ltda. (CNPJ 19.862.375/0001-99) e ONC Consultoria em Engenharia Sanitária e Arquitetura S/S Ltda. (CNPJ 08.773.720/0001-00), pelo valor Global de **R\$ 64.604.017,28** (sessenta e quatro milhões, seiscentos e quatro mil dezessete reais e vinte e oito centavos). Desta forma, abre-se a contagem do prazo recursal conforme, em conformidade com o item 20.6 do instrumento convocatório. Deste modo o recurso deverá ser interposto por escrito e protocolado, dirigido à CPL, na Companhia Águas de Joinville - Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, CEP 89216-202, no município de Joinville/SC, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia útil subsequente à divulgação do resultado da licitação no **Diário Oficial da União (DOU)**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias (5 dias úteis), que começarão a correr no dia útil subsequente ao encerramento do prazo recursal, **não sendo admitidos os envios por fax ou correio eletrônico – e-mail**.

**PATRICIA JANAINA TONON VIGANO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**GUILHERME JOSE STUMPF**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

**PATRICIA IARA PEREIRA**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

**PORTARIA Nº 3302/2024** - Institui os Presidentes e Membros da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros e Membro de Equipe de Apoio.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Empregado(a) Público(a)**, em 08/08/2024, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Empregado(a) Público(a)**, em 08/08/2024, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Iara Pereira, Empregado(a) Público(a)**, em 08/08/2024, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022349938** e o código CRC **837BCEC9**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0022392305/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 033/2024** destinado ao **credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville**. Após análise dos documentos, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Konect Sociedade de Crédito Direto S.A.** Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Agente de Contratação – Portaria nº 134/2024



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 12/08/2024, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022392305** e o código CRC **F45F22AA**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0022385810/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC

### 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/21, bem como à cláusula Quinta, Item 5.4 do **Contrato nº 023/2023**, firmado entre **IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e **ALEXANDRINA DOS PASSOS ARINS**, fica **APOSTILADO** o novo valor do referido contrato após a correção monetária pelo INPC-IBGE em 4,06 % (Quatro vírgula zero seis por cento), correspondente ao período de Agosto/2023 a Julho/2024, passando a vigorar com o **valor mensal de R\$ 1.824,31** (um mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos), referente à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para relacionamento digital e produção de conteúdo e pautas para serem utilizados nos meios de comunicação do Instituto.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE**

**GUILHERME MACHADO CASALI**

Diretor-Presidente

**FELIPE RAFAEL POPOVICZ**

Gestor do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 12/08/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 13/08/2024, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022385810** e o código CRC **1125CE3B**.



**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 409/2024**

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 117/2024**, firmado entre a **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** e a empresa **CAMURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE AVIFAUNA NO ENTORNO DOS PROJETOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE VILA NOVA E E STAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA PIRAI, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRONICO 070/2024**.

Patricia Helena Eggert Karnopp, Matrícula nº 0505- Gestor Titular

Claudia Rocha, Matrícula nº 0123 - Gestor Suplente

Daiane Paul Nunes, Matrícula nº 0640 - Fiscal Titular

Vinicius Vogt Dotto, Matrícula nº 1608- Fiscal Titular - Administrativo

Vanessa Mesquita Santana, Matrícula nº 1598\_- Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo



que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/08/2024, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022416436** e o código CRC **07C2796F**.